

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA-UFV**

**GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

**PÂMELA CRISTINA GARCIA**

**REPRESENTAÇÃO DESCRITIVA DE MULHERES: UMA ANÁLISE DO  
SENADO FEDERAL BRASILEIRO, 1987-2015**

**VIÇOSA - MG**

**2017**

**PÂMELA CRISTINA GARCIA**

**REPRESENTAÇÃO DESCRITIVA DE MULHERES: UMA ANÁLISE DO  
SENADO FEDERAL BRASILEIRO, 1987-2015**

**Monografia apresentada a Universidade  
Federal de Viçosa - UFV, como requisito  
parcial para a obtenção do título de  
Bacharel em Ciências Sociais.**

**VIÇOSA - MG**

**2017**

**Monografia apresentada a Universidade Federal de Viçosa - UFV, como requisito parcial para a obtenção do título de Graduação em Ciências Sociais, sob orientação da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Daniela Leandro Rezende.**

---

**PÂMELA CRISTINA GARCIA**

**Monografia apresentada em: 10 de julho de 2017**

---

**Orientadora Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Daniela Leandro Rezende, DCS/UFV**

---

**1º Examinador Prof. Dr. Diogo Tourino de Sousa, DCS/UFV**

---

**2ª Examinadora Prof.<sup>a</sup> MSc. Larissa Peixoto Vale Gomes, DCP/UFMG**

---

## RESUMO

Esta pesquisa apresenta uma reflexão sobre a representação política de mulheres no Brasil, especificamente sobre a representação descritiva. Para tanto, fez-se uma análise do perfil biográfico das mulheres que ocuparam o cargo de senadoras no Senado Federal brasileiro no período de 1987 a 2015. A princípio é exposta uma breve revisão da literatura sobre o tema da representação descritiva, buscando demonstrar a importância da presença de representantes de grupos, como o de mulheres, na política institucional. Em seguida é exibido um quadro geral da instituição estudada, o Senado brasileiro, e as normas que o regulamentam. Logo após são apresentados os dados do perfil das legisladoras, incluindo informações socioeconômicas, experiência política e aqueles relativos à atuação das senadoras na Câmara Alta. A pesquisa empírica, de caráter exploratório, baseou-se em estatística descritiva. As considerações finais indicam que a análise do perfil das senadoras reforça a necessidade de práticas que incentivem a representação de mulheres, visto que, mesmo apresentando pertencimentos diversos, as senadoras compartilham de algumas experiências, ou seja, o fato de estarem do mesmo lado na divisão sexual do trabalho, sofrerem com a desigualdade de gênero na política e vivenciarem o estereótipo de não possuir atribuições apreciadas na atuação parlamentar.

Palavras-Chave (Português): Mulheres, Representação Descritiva, Senadoras, Perfil Biográfico.

## **ABSTRACT (Resumo Inglês)**

This research presents a reflection on the political representation of women in Brazil, specifically on descriptive representation. For that, an analysis was made of the biographical profile of women who held the position of senators in the Brazilian Federal Senate from 1987 to 2015. At first, a brief review of the literature on the subject of descriptive representation is presented, seeking to demonstrate the importance the presence of representatives of groups, such as women, in institutional politics. Following is a general picture of the institution studied, the Brazilian Senate, and the norms that regulate it. Soon after, the data of the profile of the legislators, including socioeconomic information, political experience and those related to the action of the senators in the Upper House are presented. The empirical research, of an exploratory nature, was based on descriptive statistics. The final considerations indicate that the analysis of the profile of the senators reinforces the need for practices that encourage the representation of women, since, even presenting diverse belongings, the senators share some experiences, that is, the fact that they are on the same side in the division sexuality of labor, suffer from gender inequality in politics and experience the stereotype of not having attributions appreciated in the parliamentary performance.

**Keywords:** Women, Descriptive Representation, Senators, Biographical Profile.

## LISTA DE GRÁFICOS E TABELAS

<b>Gráfico 1</b> - Descrição das senadoras por forma de ocupação do cargo, Brasil, 1987-2015.....	38
<b>Gráfico 2</b> - Percentual de senadoras que possuem parentes com trajetória política, Brasil, 1987-2015. ....	42
<b>Gráfico 3</b> - Distribuição das senadoras por tamanho do partido pelos quais foram eleitas, Brasil, 1987-2015. ....	46
<b>Gráfico 4</b> - Percentual de senadoras por experiência prévia em cargos políticos eletivos, Brasil, 1987-2015.....	47
<b>Gráfico 5</b> - Número de senadoras por experiência prévia em cargos não eletivos, Brasil, 1987-2015.....	48
<b>Gráfico 6</b> - Percentual de senadoras por experiência no legislativo municipal, Brasil, 1987-2015.....	48
<b>Gráfico 7</b> - Percentual de senadoras por experiência no legislativo estadual, Brasil, 1987-2015.....	49
<b>Gráfico 8</b> - Percentual de senadoras por experiência no legislativo federal, Brasil, 1987-2015.....	50
<b>Gráfico 9</b> - Percentual de senadoras por experiência no executivo municipal, Brasil, 1987-2015.....	50
<b>Gráfico 10</b> - Percentual de senadoras por experiência em executivo estadual, Brasil, 1987-2015.....	51
<b>Gráfico 11</b> - Percentual de senadoras por ocupação em cargos públicos, Brasil, 1987-2015.....	53
<b>Gráfico 12</b> - Percentual de senadoras por experiência como assessoria do executivo, ou legislativo, ou judiciário, Brasil, 1987-2015. ....	54
<b>Gráfico 13</b> - Percentual de senadoras por experiência em secretarias municipais, Brasil, 1987-2015.....	54
<b>Gráfico 14</b> - Percentual de senadoras por experiência em secretarias estaduais, Brasil, 1987-2015. ....	55
<b>Gráfico 15</b> - Percentual de senadoras por experiência como ministra, Brasil, 1987-2015.....	56

<b>Tabela 1</b> - Número de mulheres candidatas e eleitas para o Senado Federal, Brasil, 1994-2014.....	35
<b>Tabela 2</b> - Número de senadoras presentes nas legislaturas, Brasil, 1991-2015. ....	36
<b>Tabela 3</b> – Número de senadoras presente nas legislaturas do Senado Federal, Brasil 1991-2015. Continua .....	36
<b>Tabela 4</b> – Número e percentual de senadoras que tentaram reeleição, Brasil, 1987-2015.....	37
<b>Tabela 5</b> - Descrição das senadoras por idade, Brasil, 1987-2015. ....	39
<b>Tabela 6</b> - Descrição das senadoras por escolaridade máxima atingida, Brasil, 1987-2015.....	39
<b>Tabela 7</b> - Descrição das senadoras por formação acadêmica, Brasil, 1987-2015.....	40
<b>Tabela 8</b> - Descrição das senadoras por ocupação profissional, Brasil, 1987-2015.....	41
<b>Tabela 9</b> - Descrição das senadoras eleitas para o Senado Federal por estado civil, Brasil, 1987-2015.....	42
<b>Tabela 10</b> – Número de senadoras eleitas por estado, Brasil, 1987-2015. ....	43
<b>Tabela 11</b> - Número de senadoras eleitas por partido político, Brasil, 1987-1995.....	44
<b>Tabela 12</b> – Número de senadoras por ideologia política do partido pelos quais foram eleitas, Brasil, 1987-2015. ....	45
<b>Tabela 13</b> - Número de senadoras por atuação em movimentos sociais, Brasil, 1987-2015.....	52
<b>Tabela 14</b> - Número de senadoras por atuação em ONGS, OSCIPS, conselhos.....	52
<b>Tabela 15</b> - Número de senadoras por atuação em sindicatos, Brasil, 1987-2015.....	52
<b>Tabela 16</b> – Número de senadoras em presidências e lideranças no Senado Federal, Brasil, 1995-2015.....	57

## **LISTA DE PARTIDOS**

DEM – Democratas

PCdoB – Partido Comunista do Brasil

PFL – Partido da Frente Liberal

PL – Partido Liberal

PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro

PP – Partido Progressista

PPB – Partido Popular Brasileiro

PRN – Partido da Reconstrução Nacional

PSB – Partido Socialista Brasileiro

PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira

PSOL – Partido Socialismo e Liberdade

PT – Partido dos Trabalhadores

PTB – Partido Trabalhista Brasileiro



## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>8</b>
<b>2 REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DE MULHERES: POR QUE A REPRESENTAÇÃO DESCRITIVA É IMPORTANTE?.....</b>	<b>10</b>
<b>3 O SENADO FEDERAL NA DEMOCRACIA BRASILEIRA .....</b>	<b>20</b>
<b>3.1 Características gerais do Senado brasileiro .....</b>	<b>20</b>
<b>3.2 Organização interna do Senado brasileiro .....</b>	<b>25</b>
<b>3.3 A Procuradoria Especial da Mulher no Senado .....</b>	<b>29</b>
<b>4 A BANCADA FEMININA NO SENADO BRASILEIRO: 48ª A 55ª LEGISLATURA .....</b>	<b>33</b>
<b>4.1 Eleição de mulheres para o Senado.....</b>	<b>34</b>
<b>4.2 Dados sociodemográficos .....</b>	<b>38</b>
<b>4.3 Estados e partidos pelos quais foram eleitas .....</b>	<b>43</b>
<b>4.4 Experiência política .....</b>	<b>47</b>
<b>4.5 Ocupação de cargos no Senado .....</b>	<b>57</b>
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>62</b>
<b>6 REFERÊNCIAS .....</b>	<b>65</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A desigualdade de gênero na ocupação de cargos eletivos é uma realidade preocupante no Brasil, visto que, de acordo com os dados da última eleição em 2014 disponíveis no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), é possível notar que, das 81 cadeiras existentes para o cargo de senadores (as) federais, na última legislatura, 68 (83,9%) são ocupadas por homens e apenas 13 (16,0%) por mulheres. Entretanto, os dados do Senado merecem destaque, já que mesmo se tratando de uma Casa Legislativa em que o recrutamento é baseado na fórmula majoritária, o percentual de mulheres encontra-se superior a 9,9% da Câmara dos Deputados, que das 513 deputados (as), 462 homens (90,10%) e somente 51 mulheres, ou seja, 9,9% do total.

Neste sentido, o objetivo desta pesquisa é compreender a importância da representação descritiva, descrevendo o perfil biográfico das mulheres que ocuparam o Senado Federal ao longo do período pós-Constituinte até a última legislatura (48<sup>a</sup> a 55<sup>a</sup> legislaturas), o que corresponde a um universo de 48 senadoras, eleitas e suplentes, das quais 5 foram reeleitas, buscando conhecer quem são essas representantes. Para o desenvolvimento desse estudo optou-se em analisar o Senado Federal ao perceber uma escassez de estudos disponíveis sobre essa instituição, especialmente no que se refere à representação de mulheres, vide a quase inexistência de estudos sobre a bancada feminina no Senado.

Para tanto, recorreremos ao conceito de representação descritiva, que permite observar quem os (as) representantes são, além de trazer noções como a de experiências e perspectivas comuns que ajudam a entender que, apesar de possuírem características, pertencimentos e demandas diferentes as senadoras compartilham algumas vivências.

Ademais, o debate sobre representação descritiva indica que existem alguns contextos nos quais a presença de determinados grupos na política institucional é necessária, uma vez que a diversidade no Parlamento possibilitaria a inserção de variadas pautas para discussão, e traria benefícios para democracia brasileira. Isso significa que considerar apenas o que os (as)

representantes fazem tem se mostrado insuficiente para pensar sobre a sub-representação das mulheres na política.

Assim, o trabalho está organizado em três capítulos. No primeiro deles, é apresentada uma breve revisão da literatura sobre o conceito de representação, com ênfase na dimensão descritiva. Em seguida, no capítulo 02 será apresentado o Senado Federal, através de suas funções e prerrogativas, centralizando essa observação no que diz respeito à Procuradoria Especial da Mulher, com o objetivo de contextualizar as análises sobre as senadoras que compõem essa Procuradoria. No capítulo 03 serão relatados todos os pressupostos metodológicos utilizados, e a apresentação dos dados sobre os perfis biográficos das legisladoras que ocuparam o cargo de senadoras, desde a 48<sup>a</sup> (1987-1991) até a 55<sup>a</sup> (2015-2019) legislatura, ou seja, dos vinte anos subsequentes à redemocratização do Brasil, através de uma estatística descritiva e de análises baseadas nas bibliografias.

Finalmente, nas considerações finais são apresentados os dados que permitiram indicar que a análise do perfil das senadoras reafirma a relevância de práticas que incentivem a representação de mulheres, visto que, mesmo apresentando pertencimentos diversos, as senadoras compartilham de algumas experiências, dadas principalmente pelo fato de estarem do mesmo lado na divisão sexual do trabalho, sofrerem com a desigualdade de gênero na política e vivenciarem uma discriminação prévia no que se refere à habilidade para atuação na política.

## **2 REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DE MULHERES: POR QUE A REPRESENTAÇÃO DESCRITIVA É IMPORTANTE?**

A questão central deste capítulo é apresentar o que é a representação descritiva, e por que ela é importante na discussão sobre a representação política de mulheres. Esta indagação é relevante, uma vez que “[...] na maior parte dos sistemas políticos, as mulheres ocupam uma pequena proporção dos cargos públicos eleitos, bem como estão relativamente pouco presentes nas posições de poder e influência na vida pública e privada de modo geral [...]” (YOUNG, 2006, p.169).

Neste sentido, quando o cenário da política institucional é verificado, o que se constata é a constante sobre-representação de homens e a consequente sub-representação de mulheres. Dessa maneira, se a sub-representação das mulheres na política no Brasil persiste, significa que há algo de errado com a democracia brasileira, pois como afirma Anne Phillips (2013, p.287), “[...] quando um grupo é consistentemente sub-representado, algum outro grupo está obtendo mais do que lhe corresponde”.

Para pensar sobre isso é necessário entender o que é a representação descritiva, e a sua relevância para a representação de mulheres. Nesta perspectiva, Hanna Pitkin (1967) considera que a representação política apresenta quatro dimensões: formal, descritiva, substantiva e simbólica. Neste estudo daremos enfoque à representação descritiva.

Pitkin (1967) se utiliza dos argumentos de John Stuart Mill (1947) para descrever a representação descritiva como uma forma de representação em que o (a) representante atua no lugar do (a) eleitor (a), substituindo-o (a). Nela a atenção está mais voltada para as características dos (as) representantes do que para as funções por eles (as) desempenhadas, entendendo que a formação do corpo legislativo determina as atividades dos (as) legisladores (as). Além disso, nessa modalidade haveria a preocupação em garantir a formação do legislativo por representantes que correspondessem precisamente à composição da nação. Isso seria importante porque o legislativo seria um local onde se realizam debates, por isso todos os pontos de vista ou interesses deveriam estar presentes.

Em outra perspectiva, Jane Mansbridge (1999) aponta que o conceito de representação descritiva não tem a ver simplesmente com características perceptíveis, como a raça ou o gênero, e sim com as experiências compartilhadas.

Neste estudo, essa acepção pode contribuir para a reflexão sobre quais experiências marcam as senadoras nas legislaturas estudadas e como essas podem informar a representação descritiva. Nessa linha de raciocínio, a proposta de Mansbridge (1999) se mostra interessante, porque dentro do grupo de mulheres estudadas, por exemplo, existem outras divisões, tais como raça, classe, religião, trajetória política, capital familiar, de maneira que, observando as experiências comuns, pode-se compreender a vivência dessas mulheres e o que elas teriam em comum, sem ignorar seus diferentes pertencimentos.

Ainda sobre isso, Mansbridge (1999) acrescenta que dependendo do contexto analisado as mulheres devem ser representadas por mulheres. Dessa maneira ela argumenta que a representação descritiva pode ser justificada a partir de dois eixos: um deles é o de favorecimento à *representação substantiva*, visto que ao proporcionar a comunicação adequada em contextos de desconfiança e a reflexão diversificada em cenários onde os interesses não estão cristalizados, garantiria a inclusão de diversas opiniões e, com isso, proporcionaria qualidade às deliberações. O outro eixo consiste na promoção da *qualidade da democracia*, pois a representação descritiva possibilitaria o envolvimento de grupos desfavorecidos na política, para reverter estereótipos de que seus membros não teriam capacidade para governar e aumentaria a legitimidade de fato, ao incluir pessoas pertencentes a grupos historicamente discriminados. A seguir, esses contextos serão explicados em detalhe.

O primeiro deles é o contexto de desconfiança, já que ao não possuir experiências compartilhadas com as mulheres, ter homens como representantes poderia gerar descrença por parte das primeiras, principalmente tratando-se de um grupo tido historicamente como subalterno enquanto o outro dominante. Isso garantiria também uma comunicação mais efetiva entre legisladoras e eleitoras.

A segunda realidade indicada é a da formação de preferências, ou seja, para garantir a diversidade de interpretações e a emergência de novas questões em contextos em que os interesses não estão cristalizados, isto é, que há muito tempo não são pautados na agenda pública, deduzindo que as legisladoras comportar-se-iam como suas eleitoras em momentos em que surgissem temáticas que as afetassem, aumentando assim a qualidade das deliberações. Nesses dois contextos, a representação descritiva garantiria a representação substantiva, ou seja, a presença de mulheres levaria a que seus interesses fossem representados.

O terceiro cenário é aquele em que a representação descritiva aumentaria a legitimidade da democracia ao enfrentar a discriminação prévia sofrida pelas mulheres, pois durante um longo período existiram regras formais que impossibilitavam sua participação na política. Conforme Céli Pinto (2003, p.13) aponta, desde a Revolução Francesa as mulheres lutavam por sua cidadania.

No Brasil, essa questão também entrou como pauta na Constituinte de 1891, mas Pinto (2003, p.16) ressalta que ela não foi discutida, pois a mulher “[...] simplesmente não existia na cabeça dos constituintes como um indivíduo dotado de direito [...]”. Entretanto, a luta das mulheres pelo direito ao voto só se concretizou no Brasil em 1932, no momento em que “[...] o novo Código Eleitoral incluiu a mulher como detentora do direito de votar e ser votada [...]” (PINTO, 2003, p.28).

Como quarta e última realidade, Mansbridge (1999) argumenta que a presença de mulheres na política formal ajudaria a romper com a imagem de que a mulher não teria habilidade para ser uma legisladora. Nesse caso, a representação descritiva possibilitaria a reconstrução dessa imagem e desafiaria os estereótipos que as colocam em posição de desvantagem.

Esta desvantagem é corroborada pelo argumento de Phillips (2001, p.273) com relação ao problema de que a ênfase apenas nas mensagens (ideias) que os (as) representantes defendem gera, indicando que

[...] as mensagens vão variar, mas isso dificilmente importa, se os mensageiros são os mesmos. (Aqueles que acreditam que os

homens têm monopólio das habilidades políticas de articular políticas e ideias não se surpreenderão com o fato de que, na maior parte das vezes, os mensageiros são homens).

Assim, nesses dois casos, a representação descritiva se justificaria pelo reforço à legitimidade da democracia, ao garantir a inclusão de grupos historicamente marginalizados e ao questionar estereótipos que contribuem para a manutenção da desigualdade.

Em seu texto "*Rethinking Representation*", Jane Mansbridge (2003) propõe outros tipos de representação política, distintos daqueles apresentados por Hanna Pitkin (1967). Essas formas são: promissória, antecipatória, giroscópica e por substituição. A promissória é exercida através das promessas de campanha do (a) representante ao seu eleitorado, mas o (a) eleitor (a) não tem total controle se elas serão cumpridas, o que pode gerar uma perda de delegação e problemas de *accountability*. Essa forma de representação, diferentemente das outras, segue um modelo tradicional de poder do (a) agente (eleitorado) sobre o (a) principal (representante), e exige que este (a) atue responsivamente perante aquele (a). O (a) eleitor (a) pode se basear nos compromissos feitos pelo (a) representante para cobrar resultados e, por fim, dar uma resposta votando ou não nele (a) na próxima eleição.

A antecipatória é caracterizada pelo fato do (a) representante se concentrar sempre em quais serão as possíveis reivindicações dos (as) eleitores (as) para as próximas eleições, antecipando suas ações, e não se preocupando com o que já foi prometido na última eleição. Na mesma proporção, o (a) eleitor (a) se atenta ao desempenho desses (as) representantes no passado para determinar a quem dará seu voto, por isso este é denominado por Mansbridge (2003) como "voto retrospectivo". Sobre isso a autora ainda afirma que se refere a um modelo de representação mais voltado para a deliberação, ao instigar maior comunicação entre legisladores (as) e eleitores (as), e enquanto os (as) representantes se mostram mais atenciosos (as) em relação aos interesses dos (as) representados (as), o eleitorado faz sua seleção de candidatos (as) fundamentada em conhecimento prévio sobre estes (as).

A giroscópica é, de acordo com a autora, a forma de representação na qual o eleitorado atribui seu voto a alguém acreditando que este (a) irá fazer exatamente o mesmo que ele (a) faria ou aprovaria. Em contrapartida, o (a) representante utiliza suas próprias ideias e convicções para tomar decisões, e estas estarão baseadas no contexto do qual ele (a) faz parte. Ou seja, nessa estrutura de representação o (a) eleitor (a) seleciona o (a) candidato (a) apenas por este (a) conter características que ele (a) aprecia, ou por apresentar ideias semelhantes.

E, finalmente, a representação por substituição entende que um (a) representante consegue “romper a barreira” de seu distrito e representar um eleitorado mais amplo, mesmo sem receber seu voto, ultrapassando assim as dimensões geográficas da representação. Em vista disso, não há uma relação eleitoral, mas existe a possibilidade, à título de exemplo, do (a) eleitor (a) contribuir financeiramente para a campanha do (a) candidato (a), o que ocasionaria em uma relação de prestação de contas diante dos recursos doados. Também é vista como uma representação que colabora para a deliberação ao incluir as diferentes perspectivas, como as das mulheres.

Levando isso em consideração, apesar de todas serem complementares, e em uma democracia poderem ser combinadas na atividade representativa, observa-se que os modelos de representação giroscópica e por substituição se aproximam à representação descritiva explorada nesta pesquisa: a primeira por enfatizar quem a pessoa é e não o que ela faz, dando especial atenção às características e interesses comuns entre representantes e representados (as); e a segunda, no momento em que se considera que alguns estados brasileiros não elegem mulheres para o Senado e que, apesar disso, a Procuradoria Especial da Mulher (bancada feminina) se dirige a todas as mulheres brasileiras.

Destarte, Mansbridge (1999) pondera que, na prática, a representação descritiva de mulheres se baseia em certa medida na proporcionalidade, porque na maioria das vezes a tomada de decisões exige um grande número de pessoas e esse número deve estar em conformidade com os grupos que serão afetados por essas, enquanto outras vezes há a necessidade de “massa



crítica<sup>1</sup>” para convencer outros (as) sobre-representados (as) de que suas pautas são relevantes. Além disso, estando em número maior no Parlamento, grupos desfavorecidos podem participar de várias atividades e comissões, produzindo influência a partir da apresentação de suas perspectivas em decisões sobre os mais diversos assuntos.

E por último, nas deliberações são indispensáveis a manifestação da diversidade de entendimentos acerca do tema discutido, porque um pequeno número não consegue dar conta de todos os argumentos possíveis. Nessa continuidade, para Mansbridge (1999) a representação descritiva atribui credibilidade às medidas aprovadas ao permitir que todos os grupos estejam igualmente representados, e aumenta a legitimidade na política na visão dos (as) cidadãos (ãs), enquanto promove a diversidade.

Anne Phillips (2013), por sua vez, afirma que as *desigualdades* devem ser combatidas, entretanto as *diferenças* podem ser levadas para a deliberação na esfera pública e as experiências utilizadas para iniciar o debate. Por esse motivo é destacável que ela reporta a Aneurin Bevan (1987, p.84) que diz: “[...] só se poderia falar em representação plena quando a pessoa eleita ‘falasse com os sotaques idênticos de seus eleitores’, compartilhasse seus valores e estivessem ‘em contato’ com suas realidades” (PHILLIPS, 2013, p.290), e Phillips (2013, p.290) concorda que “[...] há suficiente verdade nisso (e mais que suficiente paralelo com o que as feministas defendem em relação às mulheres) para justificar uma discussão e reflexão mais completas”.

Phillips (2013) compreende que a representação de grupos se justifica por estes serem historicamente discriminados, e problematiza a democracia liberal, por esta tratar a categoria indivíduo como central, o que só reforça desigualdades, já que este é pensado como universal, o que leva ao argumento de que todos (as) são iguais e possuidores (as) das mesmas oportunidades, ignorando as categorias imprescindíveis para se pensar as

---

<sup>1</sup> O conceito de massa crítica também é relevante na discussão sobre representação política de mulheres, mas sua discussão foge ao objetivo desse trabalho. Para uma revisão do mesmo, ver Childs e Krook, 2006.

desigualdades, tais como o gênero. Ainda para Phillips (2001, p.269) é preocupante a pouca ênfase na representação descritiva na Ciência Política.

Young (2006), por sua vez, acrescenta que tanto a participação quanto a representação de grupos, como as mulheres, são complementares e imprescindíveis para o bom funcionamento da democracia. Segundo a autora, apesar de a representação ser necessária, já que nem sempre as pessoas podem estar presentes em todas as decisões políticas, é notável que a sub-representação de mulheres e outros grupos desfavorecidos é resultante de uma lógica que entende a representação como uma relação de igualdade ou de substituição. Contrária a esta visão, a autora trata de uma “relação diferenciada” (2006, p.142), isso quer dizer que, distantes no espaço e no tempo, mas com um relacionamento entre representantes e representados (as), estes (as) participam e manifestam suas demandas, e os (as) primeiros (as) agem e prestam contas de suas decisões.

Apesar da relevância da representação descritiva, como demonstram os argumentos explicitados acima, há alguns limites que são apontados por Pitkin (1967) ao deixar claro que o foco em quem as pessoas são e não o que elas fazem pode desviar a atenção das atividades a serem desenvolvidas por elas. Em tal caso a prestação de contas seria prejudicada, pois não é possível responsabilizar o (a) representante pelo que ele (a) é e sim por suas ações. Por isso, a autora destaca a combinação entre a dimensão descritiva e a dimensão substantiva a representação, já que esses são construtos teóricos que existem ao mesmo tempo, em graus diferentes.

Para a autora, os (as) representantes devem agir em nome de seu eleitorado, esse seria o foco da representação, ou seja, atender as demandas dos (as) representados (as), ter atitudes responsivas e estar pronto (a) para justificá-las. Assim, não se observa somente a presença, mas também as ações. O (a) representante possui, em certa medida, autonomia para agir, porém suas ações não podem ser contrárias às expectativas dos (as) eleitores (as).

As autoras feministas reconhecem os limites da representação descritiva, mas a defendem e rebatem as críticas a ela, pois acreditam que

esses limites são superáveis. Neste seguimento, Mansbridge (1999) se preocupa com a questão de pensar quais grupos serão representados, os motivos e como isso será feito. Segundo a autora, a representação descritiva se faz necessária nas funções deliberativas e agregativas da democracia representativa. Na primeira, a representação descritiva proporcionaria a troca de opiniões, garantindo inclusive que as informações possam ser modificadas. Assim, é interessante que mulheres representem mulheres para levar suas perspectivas na construção de debates, bem como as experiências compartilhadas. Quanto à dimensão agregativa, a representação descritiva seria importante, porque através dela seria assegurada a oportunidade para que os diversos grupos sociais estivessem representados, ou seja, como o que vale nessa dimensão é a regra da maioria, a presença de mulheres poderia influenciar na tomada de decisão.

Outro limite associado à representação descritiva está em como lidar com o essencialismo, isto é, o problema de pressupor que existe uma “essência feminina”. Mansbridge (1999) assinala que o termo “as mulheres” pode ser entendido como uma identidade coletiva, artificial e contingente. Phillips (2013) também se preocupa com o problema do essencialismo, mas sugere que não evidenciar o grupo de mulheres na política só fará com que o problema da sub-representação dessas se torne cada vez mais longe de ser resolvido, e que

“[...] aqueles que ignoram o sexo do candidato não são tão justos como podem acreditar, pois, na medida em que a sociedades são organizadas pela diferença sexual e cada sexo possui suas próprias tarefas, identidades, responsabilidades e papéis, devem existir mecanismos para assegurar a paridade na distribuição do poder [...]” (PHILLIPS, 2013, p. 292).

Ainda segundo Young (2006, p.143) existem muitas posições contrárias às práticas da representação especial de grupos desfavorecidos, por não acreditarem na possibilidade de todas as pessoas desses grupos possuírem interesses ou opiniões comuns. Dado isso, a autora argumenta que “[...] estar posicionado similarmente no campo social gera uma *perspectiva* social [...]”, perspectiva esta que sem uma representação descritiva permanecerá excluída da política institucional. As perspectivas sociais, segundo a autora, são “as diferentes experiências, histórias e compreensões sociais [...]” (YOUNG, 2006,

p.162) advindas dos posicionamentos variados que as pessoas possuem na sociedade.

Essa forma de entender a representação pode ser relacionada às experiências compartilhadas de Mansbridge (1999), pois observa as vivências comuns entre representantes e representados (as). Ainda é importante dizer que as essas perspectivas são apresentadas como forma de tematizar questões, não significando, necessariamente, tomadas de decisões, já que os interesses e opiniões das pessoas continuam sendo diversificados. Essa referência vai ao encontro da função do legislativo citada por Pitkin (1967) em sua apresentação do argumento de John Stuart Mill em defesa dessa dimensão: o legislativo seria um espaço de debates e não de tomada de decisão.

Outra questão está na dificuldade de se conceber a responsividade durante o mandato, e, diferente de Pitkin (1967), Mansbridge (1999) propõe a criação de canais de comunicação entre representantes e representadas, para que possam compartilhar demandas, ideias e experiências.

Outra crítica à representação descritiva lembrada por Phillips (2001), é a da potencial fragmentação da sociedade, uma vez que o foco recairia sempre nas diferenças. Sobre isso, a autora afirma que é relevante considerar que as diferenças entre os grupos já existem e são expressas através da segregação de alguns em detrimento de outros.

Finalmente, Phillips (2001, p.289) diz que a política de presença não exclui a política de ideias. Em vista disso, ela conclui que:

[...] a maior parte dos problemas, de fato, surge quando as duas são colocadas como opostas mutuamente excludentes: quando ideias são tratadas como totalmente separadas das pessoas que as conduzem; ou quando a atenção é centrada nas pessoas, sem que se considerem suas políticas e ideias. É na relação entre ideias e presença que nós podemos depositar nossas melhores esperanças de encontrar um sistema justo de representação, não numa oposição falsa entre uma e outra.

Assim, a representação descritiva está relacionada à correlação de características das representantes. Entretanto, com base na bibliografia utilizada nota-se que essa referência não é tão simples de ser concebida, e avaliar os efeitos da representação descritiva requer uma análise empírica.

Mas, em alguns contextos a representação de grupos é sim necessária, como exposto anteriormente, além de promover o bom funcionamento da democracia. Entre representantes podem existir experiências e perspectivas comuns, o que faz com que a representação descritiva vá além da observação somente de características, tais como o gênero.

Isto posto, o conceito de representação descritiva é importante para a análise do Senado brasileiro, já que a análise do perfil das senadoras pode ajudar a identificar características comuns entre elas, indicando, mesmo que de forma exploratória, possíveis experiências compartilhadas ou os limites para que essa aproximação ocorra.

Em vista disso, esta pesquisa irá utilizar o perfil biográfico das senadoras eleitas e em regime de suplência que compuseram o Senado de 1987 a 2015, visando conhecer quem são essas representantes através de uma análise descritiva, levando em consideração a importância de tê-las nesses cargos. Antes, porém, será apresentada uma contextualização do Senado na democracia brasileira, tema do próximo capítulo.

### **3 O SENADO FEDERAL NA DEMOCRACIA BRASILEIRA**

Este capítulo tem como objetivo descrever o que é o Senado Federal, destacando suas funções e prerrogativas, sua forma de organização, com ênfase na Procuradoria Especial da Mulher – como é nomeada formalmente a bancada feminina no Senado, objeto deste trabalho. A finalidade é contextualizar a discussão sobre as senadoras que compõem essa Procuradoria, tema do capítulo seguinte. Nesse sentido, o capítulo está organizado da seguinte forma: na seção 3.1, discute-se características gerais do Senado para entender a sua organização no cenário do Congresso Nacional brasileiro. Na seção 3.2 são apresentadas características específicas que dizem respeito à organização interna dessa Casa, a partir de algumas normas do Regimento Interno. Já na seção 3.3 é feita uma exposição sobre a Procuradoria, órgão no qual as senadoras se organizam.

#### **3.1 Características gerais do Senado brasileiro**

O Congresso Nacional Brasileiro é dividido em Câmara Baixa, ou seja, a Câmara dos Deputados e a Câmara Alta, que corresponde ao Senado. Na composição da primeira, leva-se em consideração o número de eleitores (as) de cada estado e do Distrito Federal para determinar a quantidade de representantes que eles podem ter, enquanto na segunda entende-se que todos os estados devem possuir três representantes, respeitando uma lógica federativa<sup>2</sup>.

##### **Essa forma de composição do Senado**

nasceu durante o processo de consolidação da independência dos Estados Unidos, quando os estados menores apresentaram a demanda de que a sua representação no Senado fosse igual à dos estados maiores, como exigência para aderir à nova federação que se formava. Tal arranjo institucional espalhou-se pelo mundo e parece ainda obedecer à sua justificativa inicial, haja vista que 19 dos 25 países atualmente federativos são também bicamerais. (NEIVA, SOARES, 2013, p.98).

---

<sup>2</sup> Porém, como afirmam Neiva e Soares (2013, p.111), o Senado “[...] tem exercido papel centralizador, imprimindo um caráter mais nacional às decisões tomadas e às políticas implementadas [...]”.

Sobre isso, Neiva e Soares (2013) se preocupam em ponderar que essa disposição do Senado em relação aos estados pode ser vista negativamente, uma vez que estados menores, isto é, com índices populacionais mais baixos e territorialmente menores estariam mais bem representados que estados maiores. Por outro lado, também há outros entendimentos que enxergam o fato de haver um número de senadores igual para cada estado como algo necessário para garantir que um não se sobreponha ao outro. Assim, Arend Lijphart (2011, p.58) lembra que

[...] a principal justificativa para a constituição de um Legislativo bicameral, em lugar do unicameral, é a de conferir-se especial representatividade para as minorias – incluindo os estados menores nos sistemas federais, numa segunda câmara, ou seja, a câmara alta. [...].

O autor também deixa claro que dois fatores são necessários para que esta inclusão seja efetiva, isto é, as regras das eleições para a composição da Câmara Alta devem ser distintas das existentes para a Câmara Baixa, e a Câmara Alta precisa ter um poder político tão ou mais significativo que o da Câmara Baixa.

Posto isto, vale ressaltar que Lijphart (2011, p.235) classifica a relação entre as Casas Legislativas em sistemas bicamerais a partir de dois conceitos, simetria e congruência. Para explicar a simetria, ele argumenta: “[...] Câmaras simétricas são aquelas que dispõem dos poderes constitucionais iguais, ou apenas moderadamente desiguais, e de legitimidade democrática. As câmaras assimétricas são extremamente desiguais nesses aspectos”. Já a congruência das duas Câmaras é constatada verificando se as Câmaras Altas oferecem proporcionalmente a mesma representação aos menores estados da federação quando comparadas às Câmaras Baixas, e em tal caso serão congruentes, ou se essa composição é excessivamente desigual, e assim, incongruentes. Isso quer dizer que a simetria mede a conformidade de poder e a congruência a composição política.

A incongruência é algo que não acontece somente em países federativos, “diversas câmaras não-federais também devem ser classificadas como incongruentes [...]” (Lijphart, 2011, p.238), pois é necessário atentar

também para as regras de seleção dos (as) parlamentares. Com todas essas identificações o autor conclui que “[...] todas as segundas câmaras exercem influência mesmo que sejam consideradas fracas e insignificantes [...]” (Lijphart, 2011, p.239), e que “[...] o bicameralismo é tanto mais forte quanto mais parecidas forem as duas casas no que concerne a seus poderes, mas não no que se refere à sua composição” (NEIVA, 2004, p.10).

Ademais, segundo Lijphart (2011, p.233) para avaliar se o bicameralismo é uma instituição relevante em um país deve-se observar três características diferenciadoras entre a primeira, que o autor chama de Câmara Baixa, e a segunda Câmara, referida por ele como Câmara Alta: as segundas serem mais propensas a ter dimensões (tamanhos) menores que as primeiras, possuírem períodos de mandato legislativos mais longos, e, por último, terem a alternância (renovação parcial) como forma de escolha de seus integrantes.

Além dessas três, esse autor ainda define que três aspectos dos Parlamentos bicamerais podem indicar se eles são fortes ou não. O primeiro tem a ver com o fato das Câmaras Altas normalmente demonstrarem dependência das Câmaras Baixas,

[...] por exemplo, os seus votos negativos a um projeto legislativo podem, muitas vezes, ser anulados pelas primeiras câmaras, e na maioria dos sistemas parlamentares, o gabinete é responsável exclusivamente referente à primeira câmara [...] (LIJPHART, 2011, p.234).

O segundo aspecto corresponde ao fato de que para serem consideradas legitimamente democráticas as Câmaras Altas dependem não apenas das suas atribuições formais, mas também das formas de escolha dos (as) parlamentares. Para conceber essa característica Lijphart (2011) considera eleições indiretas. Entretanto, se levarmos em conta a democracia brasileira, na qual as eleições para o Senado são diretas, é notável dizer que esse formato pode recompensar o seu poder restrito.

Já, o terceiro aspecto se refere ao fato das

[...] segundas câmaras poderem ser eleitas por diferentes métodos, ou designadas com o propósito de sobre-representar certas minorias. Se for este o caso, as duas câmaras diferem em sua composição, e podem ser chamadas *incongruentes*. Os exemplos mais notáveis são os da maior parte das segundas câmaras que atuam como câmaras federais e que super-representam as menores unidades componentes da federação. O maior grau de sobre-representação ocorre quando há igualdade de representação estadual ou cantonal, sem levar em conta as populações dos estados ou dos cantões [...] (LIJPHART, 2011, p. 235).



Como o foco deste estudo é o Senado Federal brasileiro, torna-se importante explicitar que, em regra, o Senado é visto como uma Câmara revisora, por geralmente apreciar as proposições originadas e aprovadas pela outra Câmara, que é a iniciadora, e ter poucas iniciativas neste sentido. A eleição para esta Casa Legislativa segue uma lógica majoritária, que é distinta daquela que rege o sistema proporcional adotado para a composição da Câmara dos Deputados. No sistema majoritário o foco está em eleger o (a) candidato (a) que obteve o maior número de votos, em um dado distrito. Em geral, o sistema majoritário não garante a representação de minorias. Isso é apontado por Jairo Nicolau (2004, p.83):

alguns autores têm investigado em que medida os sistemas eleitorais afetam a representação de mulheres nos Legislativos nacionais. O argumento é que os sistemas proporcionais de listas seriam mais favoráveis à representação feminina do que os majoritários. Uma das vantagens do sistema proporcional, sobretudo com alta magnitude, é que ele permite estabelecer mecanismos de ação positiva, como as quotas, para favorecimento das mulheres [...].

Outra questão importante acerca do cenário apresentado é que apesar de ser menos conhecida que a Câmara Baixa, a Câmara Alta tem um papel fundamental na democracia, principalmente em relação ao poder político que é atribuído a essa Casa Legislativa. Neste sentido, “[...] parece ser uma Casa onde se concentra uma elite política: nada menos que 31,5% dos senadores titulares que tomaram posse no período entre 1988 a 2006 já haviam passado pelo importante cargo de governador [...]”<sup>3</sup> (NEIVA, 2010, p.273). Esses últimos, de acordo com Neiva e Soares (2012) ao não poderem se reeleger após o segundo mandato como governador, optam por uma candidatura ao Senado.

Assim, o exposto permite afirmar que o bicameralismo brasileiro é caracterizado pela existência de duas casas legislativas simétricas, mas incongruentes. Isso reforça a relevância de se estudar o Senado brasileiro, já que, apesar de possuir funções diferentes da Câmara dos Deputados, essas são relevantes para o funcionamento da democracia brasileira.

---

<sup>3</sup> Nesse argumento Neiva (2010) utiliza a referência de Izumi (2010).

Em relação às competências exclusivas do Senado, elas estão detalhadas no Art. 52 da Constituição Federal de 1988. Dentre elas, destacam-se: a realização de processo e julgamento contra Presidente da República, bem como Vice, Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos estados; escolha de Ministros do Tribunal de Contas, Presidentes e Diretores para o Banco Central do Brasil; a concessão de operações externas e internas de caráter financeiro, de relevância para a União, os Estados, o Distrito Federal, os Territórios e os Municípios; estabelece limitações no que diz respeito ao montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Ademais, compete privativamente ao Senado a suspensão de leis que foram definidas pelo Supremo Tribunal Federal como inconstitucionais, assim como a elaboração do seu Regimento Interno. Outrossim, com as funções de fiscalizar as contas do Executivo Federal, e de dar autorização para o (a) Presidente da República se ausentar do país (Neiva, 2004), o Senado somente reforça a sua força política.

Além disso, Neiva (2010, p.270) expõe que no Brasil ponderou-se que 35 anos seria a idade mínima para se candidatar a uma cadeira no Senado, pois “[...] o foco está na qualidade da legislação e no ganho de eficiência, envolvendo a duração maior do mandato, a idade mais avançada e a ideia de maior sabedoria dos senadores [...]”<sup>4</sup>, partindo da ideia de que quanto maior a idade “[...] maior sabedoria, experiência, informação, autoridade, estabilidade de caráter, firmeza e outras características nem sempre presentes nos jovens [...]”<sup>5</sup> (NEIVA, 2010, p. 271).

Por isso, Neiva (2010, p.277-278) afirma que

na história das câmaras altas, a idade sempre foi um tópico importante. Não é à-toa que o nome ‘Senado’ (oriundo a palavra grega ‘de senex’ = idoso, mais velho) foi adotado em aproximadamente dois terços dessas casas legislativas. Apesar disso, o tema tem sido muito pouco explorado no âmbito da ciência política. Em parte, porque as câmaras altas ainda são pouco estudadas, *vis – a – vis* as câmaras baixas. Também porque existe uma crença generalizada de que a idade não faz qualquer diferença para os resultados alcançados.

---

<sup>4</sup> Neiva (2010) nesse argumento se reporta a Tsebelis e Money (1997).

<sup>5</sup> Para esse argumento Neiva (2010) utiliza como referência Hamilton (et al. 2005).

No entanto, e apesar do Senado brasileiro “[...] se tratar, de uma casa mais conservadora, seja pela tradição ou pelas regras institucionais que estabelecem mandatos longos e renovação parcial para a Casa [...]” (ARAÚJO, 2011, p.557)<sup>6</sup>, proporcionalmente o órgão incluiu mais mulheres que a Câmara dos Deputados na última legislatura, o que pode ser verificado nos seguintes dados: no Senado há 13 ou 16,0% de mulheres contra 9,9% na Câmara dos Deputados<sup>7</sup>.

### 3.2 Organização interna do Senado brasileiro

Passa-se agora à apresentação de aspectos relacionados à organização interna do Senado. Nesta continuidade, é essencial pontuar que essa questão está regulamentada no seu Regimento Interno: os (as) parlamentares reúnem-se em sessões ordinárias durante o ano entre os meses de fevereiro e dezembro<sup>8</sup>. Estas reuniões legislativas são coordenadas por uma Mesa Diretora, que, por sua vez, é composta por um (a) presidente, dois (duas) vice-presidentes, quatro secretários (as), que substituem os (as) vice-presidentes sempre que preciso, e pelos (as) suplentes dos (as) secretários (as).

---

<sup>6</sup> Essa renovação parcial consiste na renovação a cada quatro anos dos membros, mas não de forma total, e sim intercalando entre um terço e dois terços. Por conseguinte, em algumas eleições são preenchidas 27 cadeiras, sendo uma vaga para o (a) candidato (a) mais votado (a) de cada estado e do Distrito Federal, já em outras eleições são preenchidas 54 cadeiras, duas novas vagas para os (as) dois (duas) senadores (as) mais votados (as). Deste modo, cada senador (a) conta com um mandato de oito anos, enquanto na Câmara dos Deputados todos os mandatos são de quatro anos.

<sup>7</sup> A respeito da eleição de mulheres, é imprescindível destacar que, de acordo com Maíra Mano (2015, p.63), as primeiras mulheres no Congresso Nacional ocuparam cadeiras no Senado, a primeira foi Eunice Michiles (PDS), que depois seria deputada constituinte, em 1979 ela assumiu o mandato no lugar de João Bosco de Lima (ARENA-AM), devido ao falecimento do mesmo. Já a segunda senadora foi a médica Laélia de Alcântara (PMDB/AC) que em 1981, assume a função no lugar de Adalberto Sena após o afastamento e, posteriormente, o falecimento do mesmo. A análise do perfil, nesta pesquisa, é considerada a partir da senadora Eva Blay (PSDB-SP) que em 1986 alcançou a primeira suplência, do então senador Fernando Henrique Cardoso, substitui-o novamente em 1992 e efetivou-se em 1994 quando este assumiu a Presidência da República.

<sup>8</sup> RISF, art. 2º. Capítulo II, Título I. BRASIL. Congresso. Senado Federal. **Regimento Interno: Resolução nº93, de 1970**. – Brasília: Senado Federal. 2015. 365 p. 2v.

A Mesa que dirige os trabalhos do Senado é escolhida entre os (as) próprios (as) senadores (as) e permanece eleita por dois anos, não sendo permitida a reeleição de nenhum de seus membros para o período consecutivo. Neste caso, o Regimento Interno evidencia que as bancadas partidárias têm direito, na medida do possível, a um número de vagas na Mesa proporcional ao número de cadeiras que cada partido possui no Senado<sup>9</sup>. Essa proporcionalidade é da mesma forma considerada para determinar as vagas em comissões<sup>10</sup>. A única exceção a esta regra é a Comissão Diretora, que é composta pelos membros da Mesa Diretora e tem por funções administrar, regulamentar, e organizar tudo o que diz respeito ao funcionamento dessa Casa.

Sobre as comissões, segundo Araújo (2012, p.03) essas são divididas entre permanentes e temporárias, e foram originadas com o intuito de “[...] enfrentar os custos informacionais do processo legislativo e subsidiar as decisões do plenário e, para tal, precisa de membros (e *staff*) cujo conhecimento seja compatível com as funções legislativas das comissões [...]”. As permanentes podem criar até quatro subcomissões, já as temporárias são separadas em internas, externas, e parlamentares de inquérito. Após a indicação pelos (as) líderes partidários (as) dos nomes dos (as) senadores (as) que poderão compor as comissões e a designação pelo (a) Presidente da Mesa Diretora, cada comissão se reúne para eleger seu (sua) Presidente e Vice.

As funções de uma comissão, segundo Regimento são: analisar, votar e emitir parecer sobre propostas de lei e temas que disponham a respeito de matérias de sua competência, promover audiências públicas com instituições e integrantes da sociedade civil, entre outras<sup>11</sup>. Ainda é importante saber que, os (as) integrantes das comissões podem apresentar emendas aos projetos de lei,

---

<sup>9</sup> RISF, art. 59º. Capítulo III, Título III, e Constituição Federal, art.57, § 4º.

<sup>10</sup> RISF, art. 78, Capítulo III, Título VI.

<sup>11</sup> RISF, art. 90, Seção I, Capítulo VI, Título VI.

e que eles possuem senadores (as) suplentes, são secretariados por servidores (as) do Senado e tem acesso a até três assessores (as)<sup>12</sup>.

Além do mais, com base no Regimento os partidos representados no Senado contam com lideranças escolhidas no início de cada legislatura e com os vice-líderes indicados pelos (as) próprios (as) líderes. Esses partidos também se unem em blocos parlamentares, desde que representem pelo menos um décimo dos senadores, e através de um líder podem sugerir representantes do seu bloco nas comissões. Os (as) líderes possuem como prerrogativas indicar a pauta prioritária de matérias que serão discutidas na reunião ordinária e designar representantes para as comissões.

Assim como as representações partidárias, a maioria, que é o bloco partidário formado pelo maior número de integrantes da Casa, e a minoria que lhe opuser possuem assento na reunião de líderes. Além desses também há um líder do Executivo recomendado pelo (a) próprio (a) Presidente da República. Entretanto, essas últimas lideranças, isto é, da maioria, da minoria e do Governo não possuem a atribuição de indicar representantes para as comissões, pois é algo restrito às lideranças partidárias. Ademais, cada senador (a) tem por obrigação a participação em mais de uma comissão legislativa, podendo participar de, no máximo, três na qualidade de titular e três como suplentes.

As comissões também são analisadas por Araújo (2012, p.02), e este deixa claro que elas “[...] se diferenciam entre si no tocante a sua importância política, devido à abrangência e à importância da jurisdição de cada uma no conjunto das atribuições parlamentares [...]”. E que

[...] o processo de seleção dos membros das comissões no Senado leva em conta a expertise acumulada pelos parlamentares nos campos profissional, acadêmico e político. No entanto, a distribuição dos parlamentares para as comissões não se dá sem conflito. O número de pretendentes às vagas das comissões mais importantes – no caso, as comissões de *Constituição e Justiça* e de *Assuntos Econômicos* – é superior às vagas disponíveis, de modo que o recrutamento para elas é mais restritivo que para as demais. O ingresso nessas comissões exige recursos diferenciais de barganha,

---

<sup>12</sup> RISF, art. 114, Capítulo VII, Título VI.

de tal modo que, além de qualificação e experiência política compatíveis com a jurisdição dessas comissões, a senioridade e a fidelidade aos partidos e sua ideologia aumentam as chances de nomeação. (ARAÚJO, 2012, p.03).

Araújo (2012, p.22) observou a composição das comissões do Senado entre as 49<sup>a</sup> e 53<sup>a</sup> legislaturas (1991-2010) e verificou que

[...] o sexo mostrou-se significativo na composição da CAE [Comissão de Assuntos Econômicos], indicando que, controladas as outras variáveis, os homens tem quase o triplo de chance das mulheres de ingressar a comissão. Na CCJ [Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania] essa variável de controle não mostrou efeito relevante, mas a participação na Mesa apresentou, conforme esperado, efeito negativo e significativo.

Contrariamente, na Comissão de Assuntos Sociais “[...] o fato de ser homem diminui em 71% as chances de um parlamentar de participar” (ARAÚJO, 2012, p.23). A partir desses dados, apresentados por Araújo (2012), torna-se significativo destacar a questão sobre a divisão sexual do trabalho, ou seja, que mesmo no legislativo há a separação entre tarefas masculinas e femininas e uma hierarquização das mesmas, porque as mulheres não estão presentes nas comissões mais importantes, ou seja, nas quais todas as proposições precisam passar.

Uma das várias explicações que nos ajudam a compreender essa problemática está no fato de as mulheres sofrerem com as desigualdades de gênero resultantes da divisão sexual do trabalho, e principalmente, advindas de uma dicotomia entre a esfera pública e o ambiente privado. Desigualdades estas que têm acompanhado as mulheres e são reforçadas, naturalizadas e reproduzidas em vários setores da vida, como por exemplo, na representação política. Diante disso, a exposição de dados e reflexões de autores (as) que utilizam a categoria sexo como forma de observação nos permite constatar que, se por um lado, as mulheres estão conquistando seu espaço na política institucional, por outro, as atividades relacionadas ao cuidado são consideradas como predominantemente femininas.

Por esse motivo, faz-se necessário expor o conceito de Divisão Sexual do Trabalho evidenciado por Helena Hirata e Danièle Kergoat (2007). Segundo elas, homens e mulheres ocupam posições diferentes no mercado de trabalho, interferindo assim na dedicação desigual, de ambos os sexos, ao trabalho doméstico. Ademais, inferem que analisar a divisão sexual do trabalho vai além

de simplesmente demonstrar desigualdades, sendo possível perceber que a sociedade faz uso desta questão para “hierarquizar as atividades, e portanto os sexos, em suma, para criar um sistema de gênero” (HIRATA e KERGOAT, 2007, p.596).

Com isso, Helena Hirata e Danièle Kergoat (2007) conceituam a “divisão sexual do trabalho” como:

[...] a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais entre os sexos; mais do que isso, é um fator prioritário para a sobrevivência da relação social entre os sexos. Essa forma é modulada histórica e socialmente. Tem como características a designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apropriação pelos homens das funções com maior valor social adicionado (políticos, religiosos, militares etc.). (HIRATA e KERGOAT, 2007, p.599).

Deste modo, a divisão sexual do trabalho trata as relações de poder, opressão e dominação dos homens sobre as mulheres. Isso pode ser percebido na composição das comissões, em que o trabalho masculino é considerado superior à atividade feminina, que, por sua vez, é composta por tarefas que remetem à dimensão do cuidado, da maternidade, e da delicadeza, e de como isso está naturalizado na sociedade.

### **3.3 A Procuradoria Especial da Mulher no Senado**

No período de transição democrática, os movimentos de mulheres buscaram a criação de um órgão federal responsável por incentivar políticas públicas voltadas especificamente para as mulheres. Essas mulheres também construíram um grande movimento de luta por direitos, intitulado como “Lobby do Batom”, formado pelo Conselho Nacional de Direitos da Mulher, movimentos sociais e pela bancada feminina na Assembleia Nacional Constituinte (PITANGUY, 2012).

A bancada feminina na Câmara dos Deputados Federal consiste em uma união suprapartidária de todas as deputadas presentes naquela Casa, tendo como fundamental característica a filiação compulsória, levando-se em consideração o fato de biologicamente as legisladoras pertencerem ao sexo feminino, uma característica diferente das outras bancadas existentes (MANO,

2016). A Câmara dos Deputados conta também com uma Procuradoria da Mulher que é um órgão distinto da bancada feminina. A Procuradoria foi criada em 2009 e é um “[...] órgão que tem como objetivos receber e acompanhar denúncias de violações de direitos das mulheres e produzir informações sobre o tema, apenas para citar alguns exemplos” (REZENDE; OGANDO, 2016, p.21).

Com relação a grupos parlamentares no Senado Federal, não existe norma que regulamente a formação de frentes ou bancadas como na Câmara dos Deputados<sup>13</sup>. Diante disso, a bancada feminina no Senado se organiza como Procuradoria Especial da Mulher desde 2013. Segundo a descrição<sup>14</sup> do *site* da Procuradoria, a partir da sua formação, as legisladoras se dedicaram a aumentar a participação das mulheres na política institucional, transformar as relações de gênero socialmente construídas e, atualmente, junto com as deputadas federais procuram desenvolver ações, campanhas e projetos de lei em torno do empoderamento, da autonomia e da luta por direitos para as mulheres, principalmente no que diz respeito ao aumento de candidaturas femininas ao poder legislativo. Também entram nas discussões a proteção das mulheres em situação de violência e vulnerabilidade, e a elaboração de mecanismos que resultem em uma maior participação das senadoras nas atividades e na administração dessa Casa Legislativa, assim como a paridade de gênero na composição de cadeiras no Senado.

Ainda de acordo com essa descrição a atuação da dedica a promover uma emancipação individual e uma consciência coletiva, necessárias para superar a dependência social e a dominação política, e declaram como valor o respeito à dignidade da pessoa humana e à diversidade em uma busca permanente pela universalização dos direitos humanos. Apesar disso, observa-se que as senadoras enfrentavam e continuam se deparando com muitas barreiras cotidianamente.

---

<sup>13</sup> Ato da Mesa Nº68, de 10/11/2005.

<sup>14</sup> Descrição disponível em:

<http://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/textoinicial/procuradoria-especial-da-mulher>



Uma dessas barreiras é em relação à construção do toalete para as legisladoras, que foi executada somente no ano de 2015, mesmo ano da conquista de uma sala de amamentação para uso de senadoras, funcionárias e visitantes. Isso pode ser percebido na fala da procuradora da Procuradoria Especial da Mulher, Vanessa Grazziotin (PCdoB - AM) em uma notícia do dia 06/01/2016<sup>15</sup> intitulada “Bancada Feminina do Senado conquista direito a banheiro feminino no Plenário”, disponível na página da Procuradoria Especial no *site* do Senado, na qual ela diz que: “Não é um banheiro que vai mudar toda a situação, mas o fato de não ter um banheiro no plenário é um indicativo de que a casa não foi preparada para as mulheres”. Algo relevante, pois dá a entender que essa função não deveria estar sendo desempenhada por mulheres.

A Procuradoria Especial da Mulher no Senado foi instituída em 2013, pelo presidente do Senado Renan Calheiros (PMDB/AL). É um órgão da Casa que traz entre outras pautas a igualdade de direitos entre mulheres e homens e o combate a todas as formas de discriminação de gênero. O art. 02 da Resolução Nº9 de 2013, que institui essa Procuradoria no Senado estabelece quais são suas competências:

I- zelar pela defesa dos direitos da mulher; II- incentivar a participação das parlamentares em suas ações e participações no trabalho do legislativo e na administração do Senado Federal; III- receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias de violência contra a mulher; IV- sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo federal que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito regional ou nacional; V- cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres; VI- promover audiências públicas, pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como sobre a participação política da mulher; e VII- auxiliar as Comissões do Senado Federal na discussão de proposições que tratem, no mérito, de direito relativo à mulher ou à família.

Em relação ao Regimento Interno do Senado, é importante destacar o fato de não se ter encontrado nenhum artigo que apresenta informações sobre a Procuradoria Especial da Mulher. Após solicitação de informações por meio do dispositivo de Serviço de Informação ao Cidadão se conseguiu saber que

---

<sup>15</sup>Notícia disponível em <https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/comum/bancada-feminina-do-senado-conquista-direito-a-banheiro-feminino-no-plenario>.

ela não possui orçamento próprio, e que suas ações são custeadas pelo Orçamento do Senado Federal<sup>16</sup>. Também não foi localizada documentação que trate de recrutamento específico para o órgão, e sim o relatório<sup>17</sup> do quadro de servidores efetivos e comissionados. De acordo com este, a Procuradoria dispõe de sete funcionárias, das quais quatro ajudantes parlamentares intermediárias, e três assistentes parlamentares juniores.

Diante disso, é possível perceber que apresentar as normas que regem o Senado se mostra fundamental para entender a importância de incentivar a representação descritiva no cenário estudado e o contexto no qual a Procuradoria Especial da Mulher se encontra, pois através dessas questões se podem visualizar algumas dificuldades comuns que as senadoras encontram no exercício da atividade parlamentar. Isso será elucidado através da apresentação dos dados da ocupação de cargos com poder de comando nessa Casa, no capítulo 04.

---

<sup>16</sup> Foi feita uma solicitação ao Serviço de Informação ao Cidadão do Senado Federal de dados sobre o que foi gasto com a Procuradora da Mulher, com o intuito de fazer uma comparação desse valor com o total do orçamento do Senado, mas até a presente data não se obteve resposta.

<sup>17</sup> Atualizado no dia 05/06/2017, página 459.

## 4 A BANCADA FEMININA NO SENADO BRASILEIRO: 48ª A 55ª

### LEGISLATURA

Conforme dito na introdução deste trabalho, a pesquisa tem como objetivo conhecer quem são as mulheres que foram eleitas para ocupar o cargo de senadoras no Brasil nos anos de 1987 à 2015, intentando compreender a importância da representação descritiva, por meio do perfil biográfico dessas representantes e a relevância de tê-las nesses cargos. Para isso, levou-se em consideração também o contexto estudado, ou seja, as normas que regulamentam o funcionamento dessa Casa Legislativa. Para tanto, desenvolveu-se o desenho da pesquisa a partir das estratégias metodológicas detalhadas a seguir.

As legislaturas observadas correspondem à 48ª até a 55ª. A escolha deste recorte temporal se deu pelo fato de representarem os períodos em que houve eleição de mulheres para o cargo de senadoras, e por se referirem ao período pós-constituente até hoje. As fontes<sup>18</sup> de dados utilizadas foram informações biográficas e estatísticas relativas aos repertórios disponíveis nos *sites* da Universidade Federal do Paraná (UFPR), do Centro de Pesquisa e Documentação História Contemporânea do Brasil (CPDOC) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), do Senado Federal, da Câmara dos Deputados Federal, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), e dos *sites* pessoais das senadoras.

A escolha por abordar somente as parlamentares do Senado Federal teve como critério o pouco número de estudos sobre essa Câmara, em particular no que diz respeito à representação política de mulheres, pois não foi possível localizar pesquisas que buscaram conhecer especificamente quem são essas senadoras, tal como análises voltadas ao perfil de deputadas federais, como Mano (2015), Simões (2006) e Sanchez (2015).

Nesta perspectiva, o universo analisado corresponde a 48 senadoras, eleitas ou suplentes no recorte temporal considerado. Isso evidencia o reduzido número de mulheres que conseguiram uma vaga nessa Casa. Também é

---

<sup>18</sup> Para a realização dessa pesquisa, foi realizada uma análise quantitativa do banco de dados produzido a partir da pesquisa intitulada “Conquistas e desafios da bancada feminina na Câmara dos Deputados brasileira (1986-2015)”, realizada pelo grupo “Núcleo de Estudos em Antropologia, Política, Direitos e Diversidade” (DIVERSA), da Universidade Federal de Viçosa: ([dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/5620693765080894](http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/5620693765080894)).

importante dizer que se optou por produzir a análise somente das mulheres com o objetivo de identificar quem são as senadoras, se é possível identificar semelhanças, proximidades, que remetam às experiências compartilhadas (Mansbridge, 1999) ou à existência de uma perspectiva social (Young, 2006), ainda que isso limite as conclusões por impedir a comparação com o perfil de senadores.

A partir de dados secundários e primários foram feitas análises que permitiram conhecer a Procuradoria Especial da Mulher através do perfil biográfico das senadoras. Para isso, observou-se o período em que houve o maior número de mulheres eleitas; a idade das parlamentares, o nível educacional, a formação e a ocupação profissional dessas senadoras, estado civil, parentes com trajetória na política, bem como as experiências na ocupação, prévia e durante o mandato parlamentar, em cargos públicos, políticos eletivos e não eletivos, também são descritas informações delas no exercício de presidências e lideranças dentro do Senado. No Anexo 1 são apresentadas todas as variáveis que foram observadas durante a coleta de dados sobre o perfil das legisladoras, assim como a descrição, o tipo de cada variável e valores que foram atribuídos a elas para categorização e elaboração das frequências e porcentagens.

A análise, de caráter exploratório, baseou-se em estatística descritiva, com o objetivo de observar quais vivências as parlamentares possuem, para avaliar a importância da representação descritiva, no tocante à questão das experiências e perspectivas compartilhadas.

#### **4.1 Eleição de mulheres para o Senado**

O levantamento de dados biográficos das senadoras, desde o pós-constituente, 1987-1995, até a última legislatura do Senado Federal brasileiro, 2015-2023, permite apresentar quem elas são e quais experiências elas possuem, considerando as variáveis apresentadas no capítulo anterior.

Nesse sentido, vale a pena ressaltar os argumentos sobre a perspectiva social desenvolvidos por Young (2006, p.162) para pensar sobre as posições que as parlamentares possam ter em comum, dado que

[...] as posições sociais estruturais produzem experiências particulares, relativas ao posicionamento, e compreensões específicas dos processos sociais e de suas conseqüências. Cada grupo diferentemente posicionado tem uma experiência ou um ponto de vista particular acerca dos processos sociais precisamente porque cada qual faz parte desses processos e contribui para produzir suas configurações. É especialmente quando estão situadas em diferentes lados das relações de desigualdade estrutural que as pessoas entendem essas relações e suas conseqüências de modos diferentes.

De início, são evidenciadas as informações acerca da eleição dessas senadoras, em seguida são apresentados outros quatro tópicos que se dividem em dados sociodemográficos, dos estados que as elegeram nesse período, sobre os partidos, e por fim, experiência política.

Com relação à eleição de mulheres no Senado, a Tabela 1 apresenta o número de mulheres que se candidataram e que conseguiram se eleger entre os anos de 1994 a 2014:

**Tabela 1** - Número de mulheres candidatas e eleitas para o Senado Federal, Brasil, 1994-2014.

Ano	Candidatas (%)	Eleitas (%)
1994	7,33	7
1998	14,50	7
2002	11,91	15
2006	15,90	15
2010	13,06	13
2014	20,73	18,5

Fonte: Rezende (2016).

A partir dos dados, é possível verificar que apesar de baixo, particularmente se comparado ao fato de que 52,13% (TSE, 2014) do eleitorado é composto por mulheres, há um aumento no índice de candidatas e eleitas. Em 1994 esse índice era de 7%, e 7,33% de candidatas. Em 1998 esse percentual de candidatas sobe para 14,5% e o das eleitas não se altera. Já em

2002 ele sobe para 15%, e permanece em 2006, não acompanhando o aumento de candidatas. Em 2010 houve uma queda nessas porcentagens, 13,6% e 13%. A maior parcela de candidatas e de eleitas acontece em 2014, 20,73% e 18,5%, respectivamente.

Já no que diz respeito à representação feminina no Senado, a Tabela 2 apresenta o percentual de mulheres presentes em cada legislatura entre os anos de 1991 a 2015:

**Tabela 2** - Número de senadoras presentes nas legislaturas, Brasil, 1991-2015.

Ano	Frequência (N)	Eleitas (%)
1991-1995	3	3,85%
1995-1999	8	10,25%
1999-2003	10	12,82%
2003-2007	11	14,10%
2007-2011	17	21,79%
2011-2015	16	20,51%
2015-2019	13	16,68%
Total	78	100,00%

Fonte: Elaboração própria. Nota: Neste caso, foram consideradas todas as senadoras presentes em cada legislatura de quatro anos, incluindo as eleitas e as que permaneceram no mandato.

Na legislatura de 1991-1995 esse índice era de 3,8%. Na legislatura de 1995-1999 esse percentual de senadoras sobe para 10,2%. Já em 1999-2003 ele sobe para 12,8%, permanecendo crescente em 2003-2007, com 14,1%, e em 2007-2011, com 21,7%. Em 2011-2015 e 2015-2019 houve uma queda nessas porcentagens 20,5% e 16,6%, respectivamente. A maior concentração de senadoras correspondeu a 53ª (2007-2011) legislatura.

Ainda com relação aos percentuais de eleitas, a Tabela 3 especifica as porcentagens de senadoras por legislatura do Senado.

**Tabela 3** – Número de senadoras presente nas legislaturas do Senado Federal, Brasil 1991-2015. Continua

Período eleita	Frequência (N)	Porcentagem (%)
1991 a 1999	11	22,95%
1999 a 2007	13	27,08%

Período eleita	Frequência (N)	Conclusão
		Porcentagem (%)
2007 a 2015	19	39,58%
2015 a 2023	5	10,42%
<b>Total</b>	<b>48</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Elaboração própria. Nota: Neste caso, esses números e percentuais são apresentados por meio dos anos de mandato do Senado 1991-1999; 1999-2007; 2007-2015; 2015-2023.

A Tabela 4 mostra o número e a porcentagem de senadoras que tentaram reeleição. Vê-se que 25 ou 52,08% não tentaram reeleição, abrangendo as reeleitas e as que não conseguiram se reeleger:

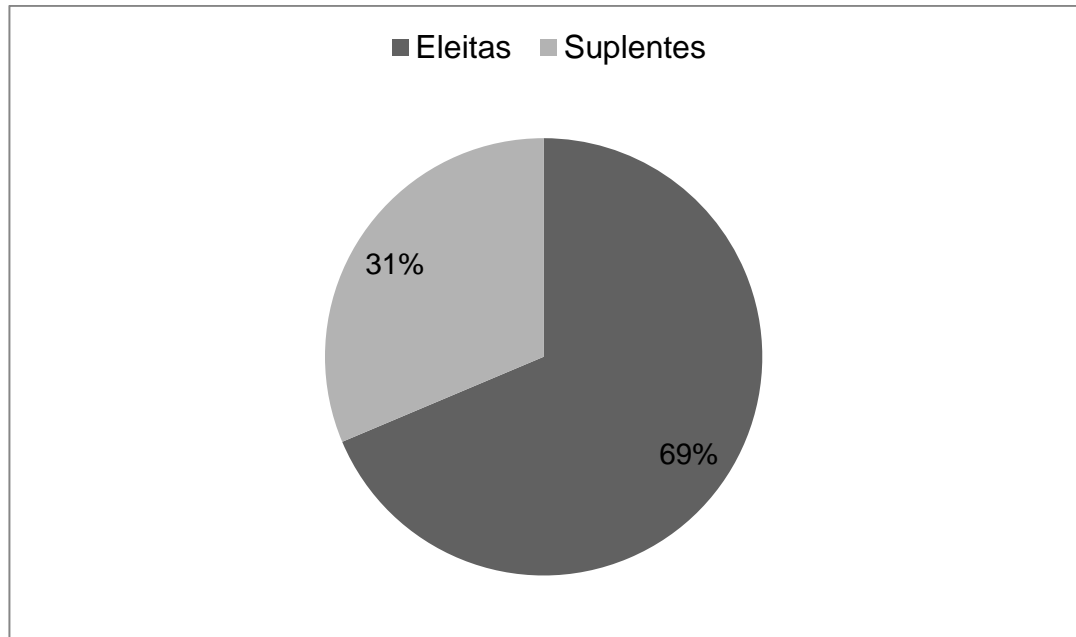
**Tabela 4** – Número e percentual de senadoras que tentaram reeleição, Brasil, 1987-2015.

Reeleição	Frequência (N)	Porcentagem (%)
Não	25	52,08%
Sim	18	37,50%
Não informado	5	10,42%
<b>Total</b>	<b>48</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Elaboração própria.

Também é imprescindível expor que dentre as 48 senadoras, 43 se elegeram apenas uma vez e 5 foram reeleitas, quais sejam, Kátia Abreu (PMDB-TO), Lucia Vânia (PSDB-GO), Marluce Pinto (PTB-RR), Maria do Carmo Alves (PFL-SE) e Marina Silva (PT-AC).

O Gráfico 5 mostra a distribuição de senadoras na qualidade de eleitas, assim como as que atuaram como suplentes. Neste caso, pode-se notar a ocorrência significativa de um número de 69% eleitas e 31% que exerceram regime de suplência dentro do período analisado:



**Gráfico 1** - Descrição das senadoras por forma de ocupação do cargo, Brasil, 1987-2015.

Fonte: Elaboração própria.

Por esta razão é importante ressaltar que

[...] Com a exceção do fato de que não são “donos” do cargo, devendo sair quando o titular reivindicar seu cargo, um suplente pode (e em certos aspectos deve) tomar qualquer decisão que cabe ao senador. Com uma mobilização tão grande de suplentes, entender a qualidade da representação senatorial exige considerar os suplentes que fazem parte da Casa. (ARAÚJO, 2011, p.567).

Com os dados apresentados fica claro que a eleição de mulheres para o Senado Federal ainda é pequena, mesmo com os avanços apontados. Essa percepção reitera a importância de mecanismos que se preocupem com a representação de grupos desfavorecidos, discutida a partir do conceito de representação descritiva.

## 4.2 Dados sociodemográficos

Consideramos nessa seção os dados relativos à idade, escolaridade, profissão, ocupação e estado civil importantes para analisar o perfil das senadoras.

A faixa etária das parlamentares é um tema marcante, levando em consideração que para que um (a) candidato (a) concorra a uma vaga no Senado Federal ele (a) precisa ter a idade mínima de 35 anos. Neste sentido,



como mostra a Tabela 5, o maior número de senadoras possui idade superior ao mínimo determinado, principalmente entre 48 e 58 anos, 43,75%.

**Tabela 5** - Descrição das senadoras por idade, Brasil, 1987-2015.

<b>Idade</b>	<b>Frequência (N)</b>	<b>Porcentagem (%)</b>
37-47	17	35,42%
48-58	31	43,75%
59-69	9	18,75%
70-80	1	2,08%
<b>Total</b>	<b>48</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Elaboração própria.

Isso vai ao encontro do que Araújo (201, p.558) ressalta sobre o caso dos senadores, pois ele verifica que em relação aos homens essa característica também é aplicada. De acordo com esse autor, há um perfil geral esperado para o Senado “[...] parlamentares mais maduros e experientes, que, na teoria, decidem com mais moderação e conhecimento de causa”.

Em outra consideração significativa apresentada por Araújo (2011, p.560) ao analisar o perfil biográfico dos legisladores recrutados para o Senado de 1989 a 2006 é possível constatar que “[...] a despeito de a Constituição exigir apenas a alfabetização para se ter direito ao pleito, a baixa formação escolar e a falta de diplomas tendem a restringir o acesso ao Senado”. O autor afirma que esse fato também pode estar ligado à idade mais avançada dos candidatos, porque permitiria que estes já tenham concluído graduações, mestrados e até mesmo doutorados.

Esses achados convergem com os dados sobre a escolaridade máxima também das senadoras, como indica a Tabela 6:

**Tabela 6** - Descrição das senadoras por escolaridade máxima atingida, Brasil, 1987-2015.

<b>Escolaridade</b>	<b>Frequência (N)</b>	<b>Porcentagem (%)</b>
Ensino médio	2	4,16%
Superior incompleto	2	4,16%
Superior ou mais	44	91,68%
<b>Total</b>	<b>48</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Elaboração própria.

Os dados mostram que há um número bastante expressivo de mulheres com ensino superior ou mais, isto é, 91,7%. Vale destacar ainda que não foi

encontrada dentre as senadoras nenhuma que possuísse escolaridade menor que o ensino médio.

Com relação à área de formação, a Tabela 7 mostra uma concentração de mulheres formadas em Direito, 16,7%, sucedidas por Bacharéis em Letras, Jornalismo e Pedagogia, todas com o percentual de 10,4%.

**Tabela 7** - Descrição das senadoras por formação acadêmica, Brasil, 1987-2015.

<b>Profissão</b>	<b>Frequência (N)</b>	<b>Porcentagem (%)</b>
Advogada	8	16,70%
Advogada e administradora	1	2,10%
Arquiteta	1	2,10%
Assistente social	1	2,10%
Bacharel em letras	5	10,40%
Bióloga e pedagoga	1	2,10%
Dentista	1	2,10%
Economista	1	2,10%
Educadora física	1	2,10%
Enfermeira	1	2,10%
Farmacêutica	1	2,10%
Física	1	2,10%
Historiadora	2	4,20%
Jornalista	5	10,40%
Médica	1	2,10%
Pedagoga	5	10,40%
Psicóloga	3	6,30%
Não informado	4	8,30%
<b>Total</b>	<b>48</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Elaboração própria.

No que diz respeito às ocupações declaradas pelas parlamentares, a Tabela 8 mostra que, mesmo apresentando uma porcentagem maior de mulheres que graduaram-se em Direito, 16,7%, a maior parte das mesmas declararam exercer a função de professora 31,3%:

**Tabela 8** - Descrição das senadoras por ocupação profissional, Brasil, 1987-2015.

Ocupação	Frequência (N)	Porcentagem (%)
Advogada	4	8,30 %
Advogada e professora	1	2,10%
Agropecuária	2	4,20%
Assistente social	3	6,30%
Bancária	1	2,10%
Contabilista	1	2,10%
Dentista	1	2,10%
Economista	1	2,10%
Enfermeira e professora	1	2,10%
Farmacêutica	1	2,10%
Jornalista	4	8,30%
Médica	1	2,10%
Professora	15	31,30%
Professora e agricultora	2	4,20%
Professora e bancária	1	2,10%
Professora e jornalista	2	4,20%
Psicóloga	1	2,10%
Servidora pública	1	2,10%
Socióloga	1	2,10%
Total	48	100,30%

Fonte: Elaboração própria.

Esses números apresentados nas Tabelas 7 e 8 reafirmam a importância da discussão sobre a temática da divisão sexual do trabalho, pois a atuação feminina é predominante em áreas específicas, quase “‘guetos’ ocupacionais femininos” (BRUSCHINI, 2007, p. 549), tais como educação, saúde, bem-estar social, humanidades e artes.

Sobre o estado civil das senadoras, conforme os dados da Tabela 9, a maioria das mulheres que compõem a Procuradoria Especial da Mulher é casada, 60,4%:

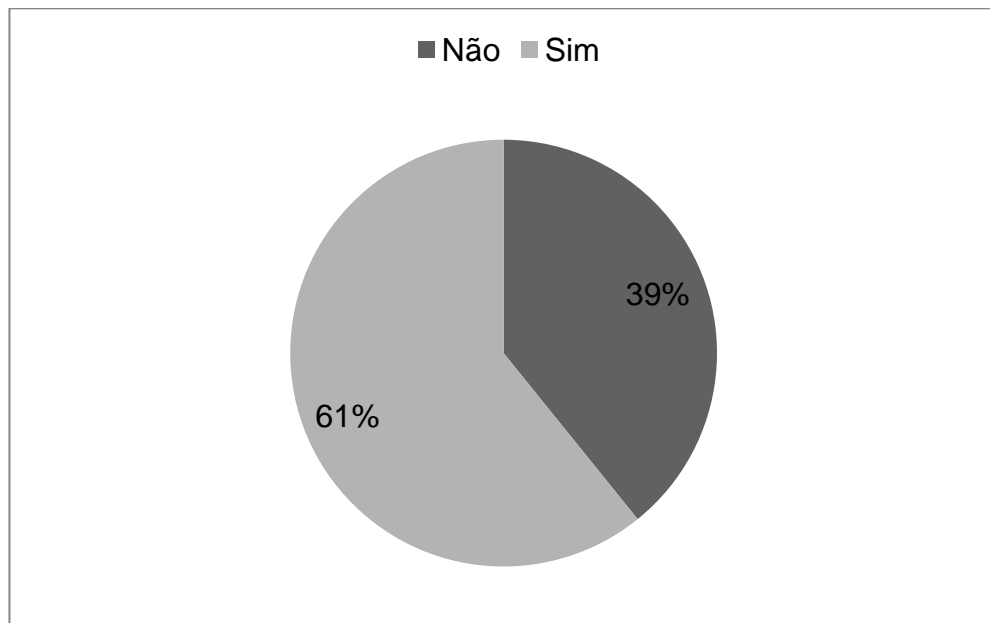
**Tabela 9** - Descrição das senadoras eleitas para o Senado Federal por estado civil, Brasil, 1987-2015.

Estado civil	Frequência (N)	Porcentagem (%)
Casada	29	60,40%
Divorciada	6	12,50%
Solteira	8	16,70%
Viúva	3	6,30%
<b>Total</b>	<b>48</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Elaboração própria.

Isso não é esperado, porque, como pode ser observado por Simões (2006, p. 40) “[...] para as mulheres candidatas e eleitas a realidade é de uma atuação mais solitária, uma vez que é muito comum o término de casamentos quando se dedicam à vida política”, o que pode ser entendido pelo fato de que o trabalho doméstico e o cuidado com os filhos serem, na maior parte das vezes, consideradas tarefas femininas. Entretanto, esse fato pode se relacionar à maior idade das senadoras em comparação às deputadas.

Finalmente, o Gráfico 02 mostra o elevado percentual de senadoras que possuem familiares com trajetória política, 29, ou 61%.



**Gráfico 2** - Percentual de senadoras que possuem parentes com trajetória política, Brasil, 1987-2015.

Fonte: Elaboração própria.

Como argumenta Luana Pinheiro Simões (2006), uma das formas de mulheres e homens entrarem para o Parlamento é através das relações familiares. Mas a autora destaca que

[...] ela se faz ainda mais importante para a parcela feminina da população, construindo-se muitas vezes em seu primeiro contato com o mundo político e transformando-se em estímulo para seu envolvimento. Em muitos casos, tal envolvimento inicia-se a partir da necessidade de acompanhar e colaborar para as campanhas dos maridos [...].

Em resumo, os dados sociodemográficos indicam que as senadoras tendem a entrar para o Senado Federal com idade mais avançada, principalmente entre 48 e 58 anos, a maioria possui graduação em profissões diferentes das ocupações que declararam exercer, as primeiras concentram-se no curso de Direito, 16,7% e as segundas no cargo de professora, 31,3%. Ao contrário do que apontam estudos sobre as deputadas federais, o maior percentual de senadoras é composto por mulheres casadas, 60,4%. Por último, é possível afirmar que o capital político familiar parece ser importante para as senadoras assim como outros cargos políticos brasileiros, dado que 61% possuem essa atribuição.

### 4.3 Estados e partidos pelos quais foram eleitas

Em relação ao contexto observado, faz-se necessário ressaltar as considerações de Lijphart (2011) no que diz respeito às Câmaras Altas seguirem uma lógica federativa em sua composição, que proporciona o mesmo número de representantes a todos os estados.

Em vista disso, a Tabela 10 expõem dados sobre o número de senadoras eleitas por estado brasileiro:

**Tabela 10** – Número de senadoras eleitas por estado, Brasil, 1987-2015.

Continua

Estado	Frequência (N)	Porcentagem (%)
Acre (AC)	2	4,20%
Alagoas (AL)	2	4,20%
Amazonas (AM)	2	4,20%
Bahia (BA)	1	2,10%

## Conclusão

<b>Estado</b>	<b>Frequência (N)</b>	<b>Porcentagem (%)</b>
Ceará (CE)	1	2,10%
Goiás (GO)	3	6,30%
Maranhão (MA)	1	2,10%
Minas Gerais (MG)	2	4,20%
Mato Grosso do Sul (MS)	2	4,20%
Mato Grosso (MT)	1	2,10%
Pará (PA)	2	4,20%
Piauí (PI)	1	2,10%
Paraná (PR)	2	4,20%
Paraná (PR)	2	4,20%
Rio de Janeiro (RJ)	1	2,10%
Rio Grande do Norte (RN)	3	6,30%
Rondônia (RO)	1	2,10%
Roraima (RR)	3	6,30%
Rio Grande do Sul (RS)	2	4,20%
Santa Catarina (SC)	4	8,30%
Sergipe (SE)	4	8,30%
São Paulo (SP)	2	4,20%
Tocantins (TO)	3	6,30%
<b>Total</b>	<b>48</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Elaboração própria.

Dentre os estados, três não aparecem na análise, quais sejam, Amapá (AP), Paraíba (PB), e Pernambuco (PB), mais o Distrito Federal (DF), visto que não elegeram nenhuma mulher para o cargo de senadora no período analisado, por outro lado há uma concentração de senadoras eleitas pelos estados de Santa Catarina (SC) e Sergipe (SE), ambos 8,30%.

No que concerne aos partidos pelos quais as senadoras se elegeram, a Tabela 11 mostra que PT e PMDB são os partidos que mais elegeram mulheres, 15 e 8, respectivamente:

**Tabela 11** - Número de senadoras eleitas por partido político, Brasil, 1987-1995.

Continua

<b>Partido</b>	<b>Frequência (N)</b>	<b>Porcentagem (%)</b>
DEM	3	6,30%
PCdoB	1	2,10%
PFL	3	6,30%

Conclusão

Partido	Frequência (N)	Porcentagem (%)
PL	1	2,10%
PMDB	8	16,70%
PP	1	2,10%
PPB	1	2,10%
PRN	1	2,10%
PSB	2	4,20%
PSDB	6	12,50%
PSOL	1	2,10%
PT	15	31,30%
PTB	5	10,40%
<b>Total</b>	<b>48</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Elaboração própria.

A Tabela 12 apresenta os dados a partir da classificação dos partidos no espectro político-ideológico:

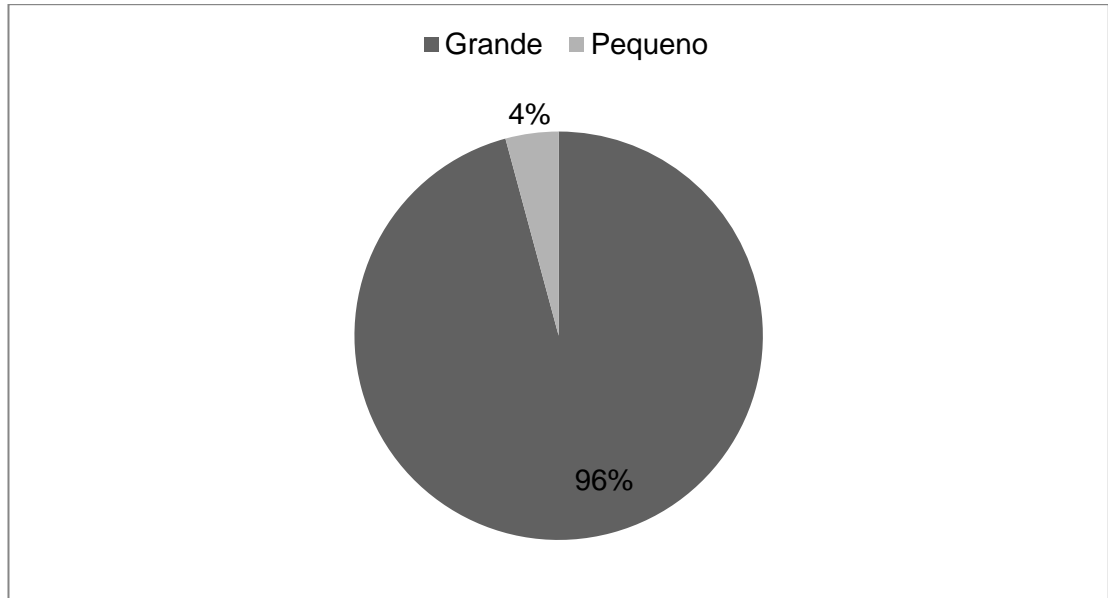
**Tabela 12** – Número de senadoras por ideologia política do partido pelos quais foram eleitas, Brasil, 1987-2015.

Ideologia	Frequência (N)	Porcentagem (%)
Centro	14	29,20%
Direita	14	29,20%
Esquerda	20	41,70%
<b>Total</b>	<b>48</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Elaboração própria. Nota: a classificação dos partidos quanto à sua orientação ideológica e seu tamanho, seguiu-se o disposto no banco de dados disponível no *site* da Universidade Federal do Paraná (UFPR). De esquerda foram rotulados o PT, PDT, PSB, PSOL, PCdoB; de centro o PMDB e o PSDB; de direita foram considerados os seguintes partidos: PRN, PPB, PFL, DEM, PP, PTB.

Desse modo, pode-se concluir, a partir dos dados dispostos nas Tabelas 11 e 12, que há uma concentração de legisladoras em partidos de esquerda, 41,7%, em que o PT lidera a colocação com 30,3%, contra partidos de direita, 29,2%, como PP e o PFL, ambos com 2,1%. Os de centro no espectro político demonstram o mesmo percentual dos de direita, 29,2%, mas o PMDB se sobressai com 16,7%.

Já no tocante ao tamanho dos partidos pode-se visualizar que, como ilustra o Gráfico 03, 46 ou 96% dos partidos pelos quais as senadoras se elegeram são classificados como grandes:



**Gráfico 3** - Distribuição das senadoras por tamanho do partido pelos quais foram eleitas, Brasil, 1987-2015.

Fonte: Elaboração própria. Nota: Os partidos destacados como grandes: PSDB, PRN, PTB, PT, PPB, PFL, PSB, PMDB, DEM, PP. Já os categorizados como pequenos: PSOL, e PCdoB.

Isso é corroborado pelas considerações de Araújo (2011, p.556) sobre

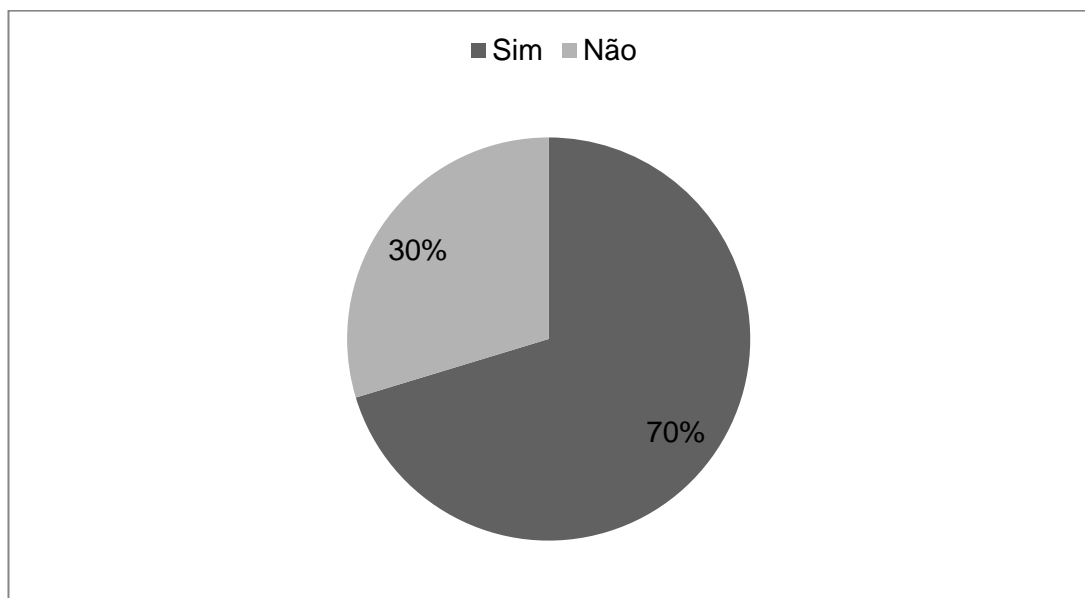
“[...] as diferenças entre o recrutamento dos senadores e dos deputados, que indicam um padrão de acesso mais restrito no Senado. No mesmo período, 38 partidos passaram pela Câmara. Destes, a maioria era de micro-partidos, que conseguem algum sucesso nas eleições proporcionais, mas não são competitivos para as eleições majoritárias do Senado [...]”.

Assim, essa análise deixa claro quais são poucos os partidos que conseguem eleger mulheres, o que evidencia uma das dificuldades que alguns grupos precisam enfrentar para conseguirem ser representados na política institucional. Desse modo, partidos grandes são aqueles que mais elegem senadoras, o que condiz com a lógica das eleições majoritárias para o Senado, em que apenas partidos com maior estrutura e com mais recursos conseguem ser representados nessa Casa.



#### 4.4 Experiência política

Este tópico traz informações sobre a experiência política de senadoras<sup>19</sup>. De acordo com Araújo (2011, p.566) “[...] experiências dessa natureza são importantes à atuação política, pois implicam aprendizado na lida direta com o poder e com os processos de tomada de decisões que envolvem agentes legislativos, executivos e da sociedade civil [...]”. Assim, o Gráfico 4 mostra que 70 ou 70% das senadoras eleitas possuíam experiência prévia em cargos eletivos, tais como, o de vereadora, deputada estadual, prefeita, governadora, e/ou deputada federal.



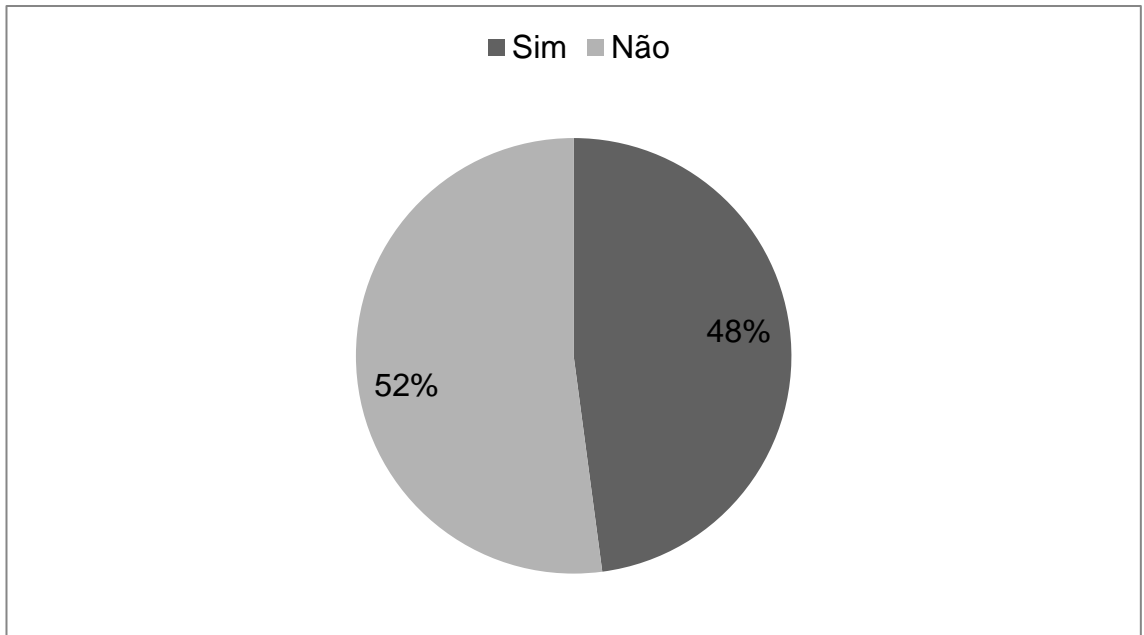
**Gráfico 4** - Percentual de senadoras por experiência prévia em cargos políticos eletivos, Brasil, 1987-2015.

Fonte: Elaboração própria.

O Gráfico 5 indica que 23 ou 48% adquiriram qualificações prévias em cargos não eletivos, levando em consideração a ocupação de cargos públicos

<sup>19</sup> A análise também se atenta aos cargos ocupados durante o mandato, em que a senadora se afastou para assumi-los, e posteriormente tenha voltado ou não à sua cadeira, visando abranger todas as qualificações que essas mulheres possam ter adquirido no período analisado.

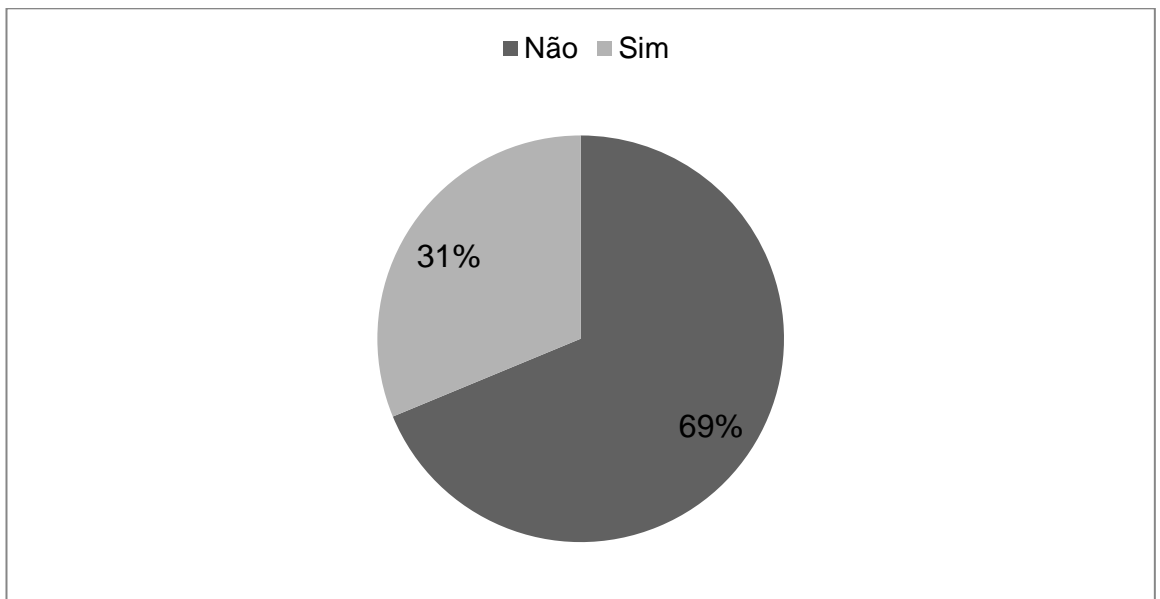
em empresa pública, fundação, ou autarquia; ou ainda enquanto assessora do legislativo, executivo, ou judiciário, e em ministérios.



**Gráfico 5** - Número de senadoras por experiência prévia em cargos não eletivos, Brasil, 1987-2015.

Fonte: Elaboração própria.

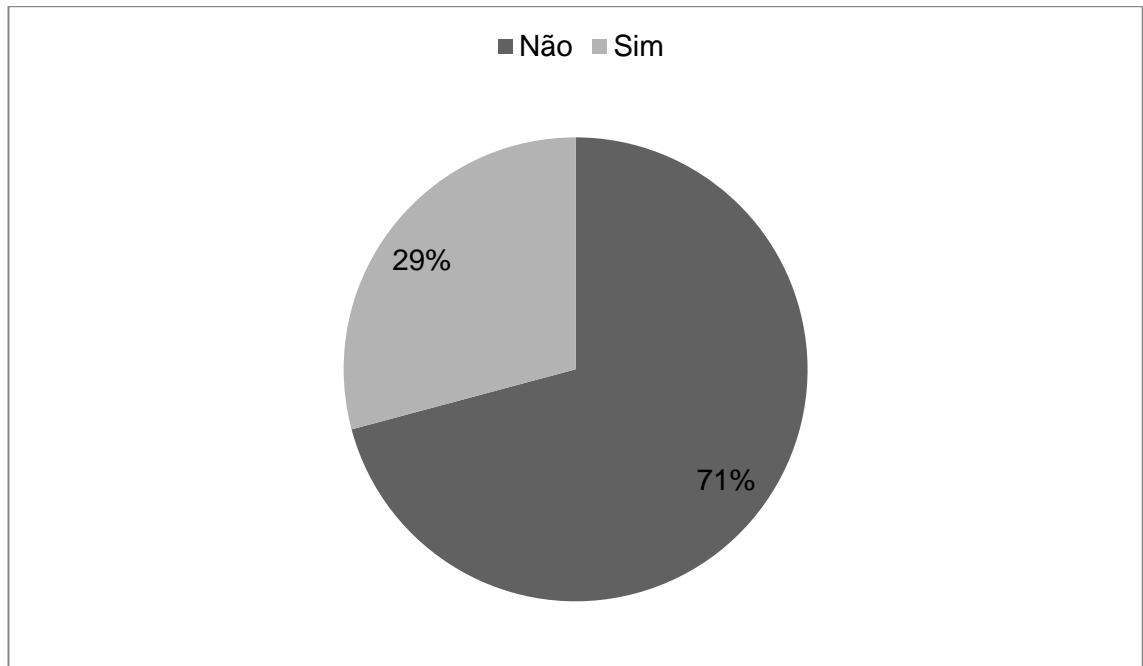
Desagregando as informações acima apresentadas, no Gráfico 6 temos que, 31% das parlamentares exerceram mandato no legislativo municipal:



**Gráfico 6** - Percentual de senadoras por experiência no legislativo municipal, Brasil, 1987-2015.

Fonte: Elaboração própria.

O Gráfico 7 expõem os dados referentes à trajetória na carreira legislativa estadual, correspondendo ao percentual de 29% de senadoras que ocuparam esse cargo:

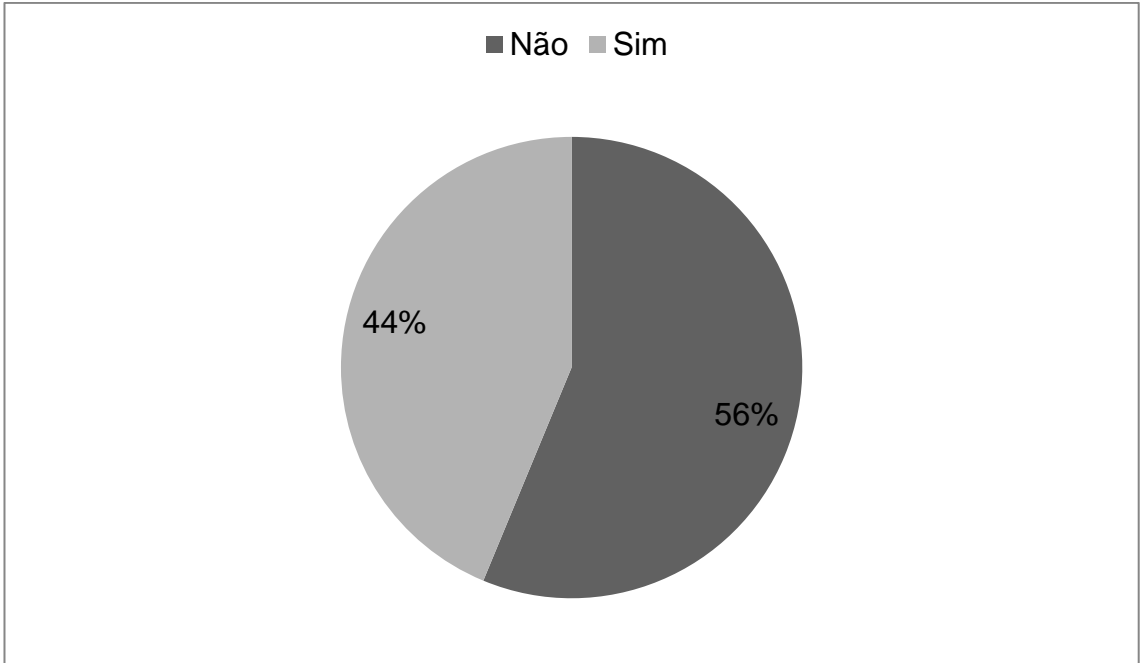


**Gráfico 7** - Percentual de senadoras por experiência no legislativo estadual, Brasil, 1987-2015.

Fonte: Elaboração própria.

Dados como esses demonstram que grande parte das senadoras acumulam experiências em cargos eletivos considerados importantes, assim como as deputadas (SIMÕES, 2006).

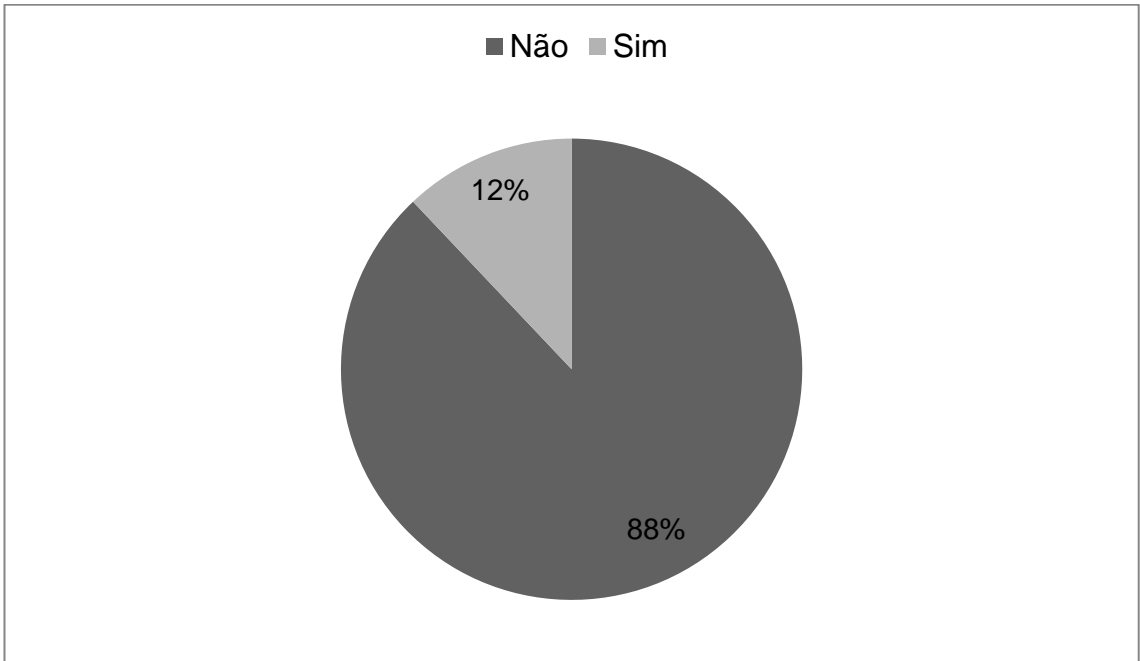
Essa elevada experiência também é encontrada nos dados do Gráfico 8, evidenciando que 27 ou 44% já passaram pela Câmara de Deputados Federal:



**Gráfico 8** - Percentual de senadoras por experiência no legislativo federal, Brasil, 1987-2015.

Fonte: Elaboração própria.

Os cargos de prefeita e governadora foram experimentados em percentuais iguais, ou seja, 12% como demonstrado nos Gráficos 9 e 10:

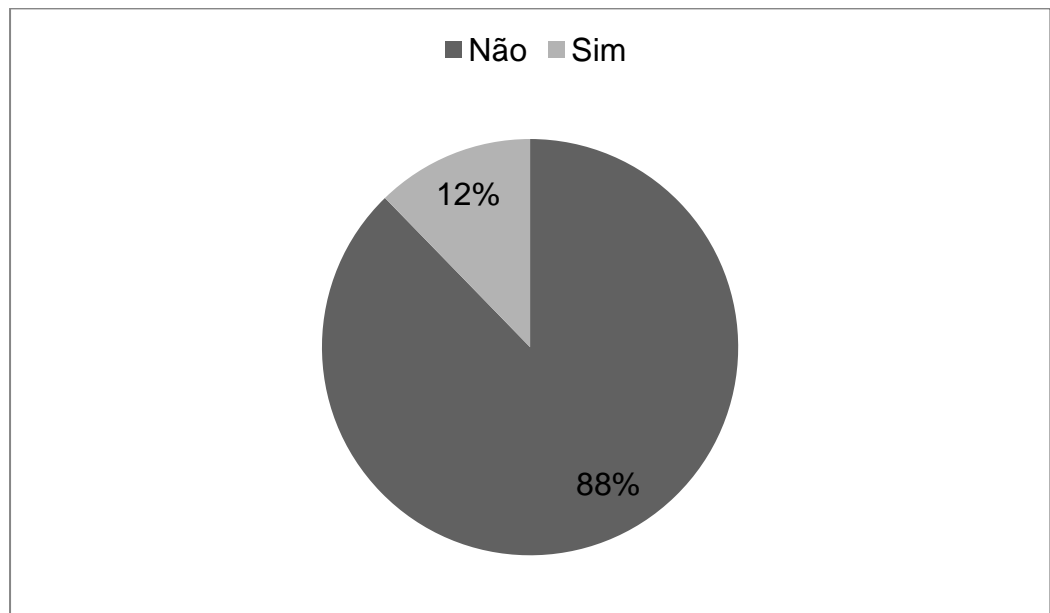


**Gráfico 9** - Percentual de senadoras por experiência no executivo municipal, Brasil, 1987-2015.

Fonte: Elaboração própria.

No caso do executivo estadual, Gráfico 10, Neiva e Soares (2012) já haviam argumentado que o Senado concentrava uma elite política, com muitos (as) governadores (as) que ao não poderem se reeleger após o segundo mandato se candidatavam ao Senado. No caso das mulheres, 6 ou 12%, das 48 passaram por essa experiência.

Vale ressaltar que a eleição para os cargos de prefeito (a) e governador (a), assim como o de senadores (as), seguem uma fórmula majoritária de seleção. No entanto, e diferentemente do caso do Senado, os índices de experiência em cargos que passam por eleições proporcionais, ou seja, vereadoras, deputadas estaduais e federais, foram maiores.



**Gráfico 10** - Percentual de senadoras por experiência em executivo estadual, Brasil, 1987-2015

Fonte: Elaboração própria.

Neste trabalho também são incluídas as análises da presença das senadoras em movimentos sociais, organizações não-governamentais (ONGs), organizações da sociedade civil de interesse público (OCIPs), em conselhos, e em sindicatos.

O número de senadoras que construíram carreiras políticas através da participação em movimentos sociais é de 25,0%, como identificado na Tabela 13:

**Tabela 13** - Número de senadoras por atuação em movimentos sociais, Brasil, 1987-2015.

<b>Atuação em movimentos sociais</b>	<b>Frequência</b>	<b>Porcentagem (%)</b>
Não	24	50,00%
Sim	12	25,00%
Não informado	12	25,00%
<b>Total</b>	<b>48</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Elaboração própria.

Especificamente sobre os movimentos sociais, Simões (2006, p.112) salienta que

esta porta de entrada na política formal abriu-se com maior intensidade a partir do processo de redemocratização da sociedade brasileira, o que permitiu a formação de quadros fora da herança familiar e partidária. Muitas delas envolveram-se com a política a partir dos movimentos estudantis ou que lutavam pela anistia. [...].

Já em ONGs, OSCIPs ou conselhos 37,5%, como pode ser visualizado na Tabela 14:

**Tabela 14** - Número de senadoras por atuação em ONGS, OSCIPS, conselhos.

<b>Atuação em ONGs, OSCIPs, conselhos</b>	<b>Frequência (N)</b>	<b>Porcentagem (%)</b>
Não	26	54,17%
Sim	18	37,50%
Não informado	04	8,33%
<b>Total</b>	<b>48</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Elaboração própria.

Finalmente, como mostra a Tabela 25, o número de senadoras que atuaram em sindicatos foi de 31,5%:

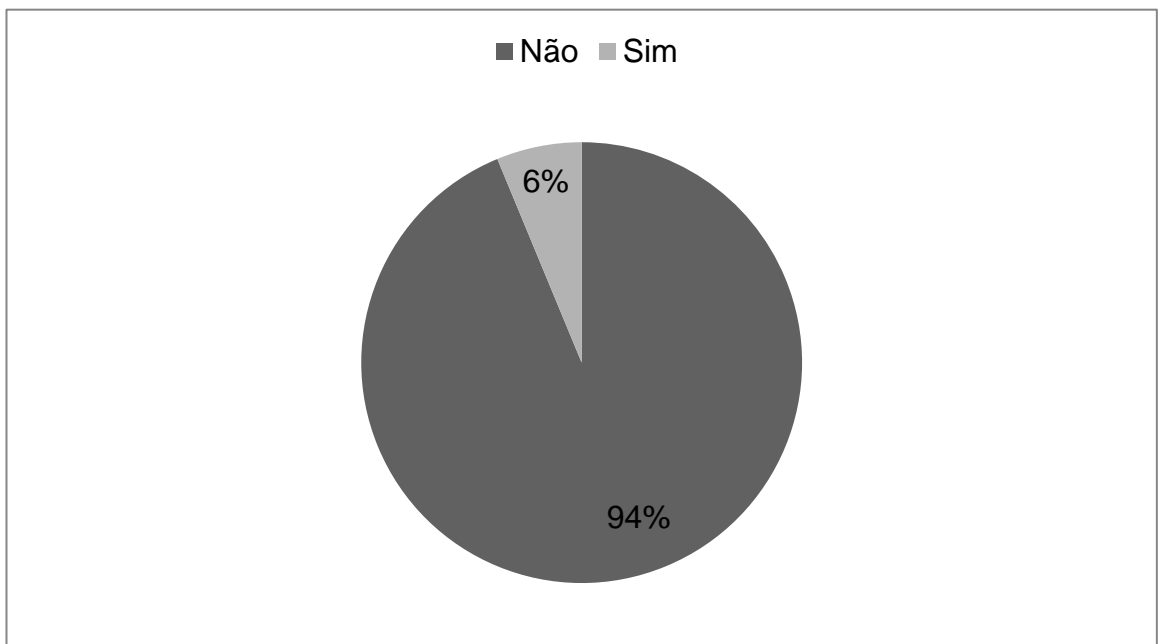
**Tabela 15** - Número de senadoras por atuação em sindicatos, Brasil, 1987-2015.

<b>Sindicatos</b>	<b>Frequência (N)</b>	<b>Porcentagem (%)</b>
Não	29	60,42%
Sim	15	31,25%
Não informado	4	8,33%
<b>Total</b>	<b>48</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Elaboração própria.

Essas organizações também podem ser enxergadas como portas de ingresso para a política institucional. Em relação a essa informação, Simões (2006, p.112) deixa claro que “[...] antes de se candidatarem, muitas mulheres vivenciaram uma importante socialização política nesses espaços e se destacaram como lideranças comunitárias”.

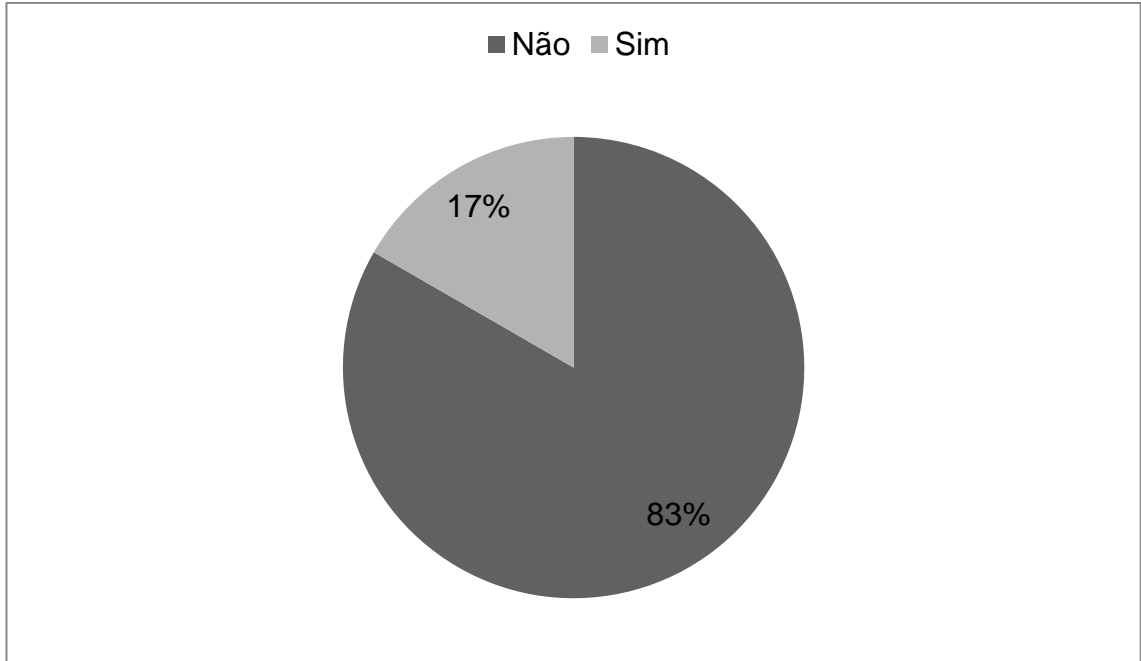
Com relação à ocupação de cargos em empresa pública, ou seja, fundações públicas ou autarquias, poucas senadoras passaram por essa experiência: 6,25%, como mostra o Gráfico 11:



**Gráfico 11** - Percentual de senadoras por ocupação em cargos públicos, Brasil, 1987-2015.

Fonte: Elaboração própria.

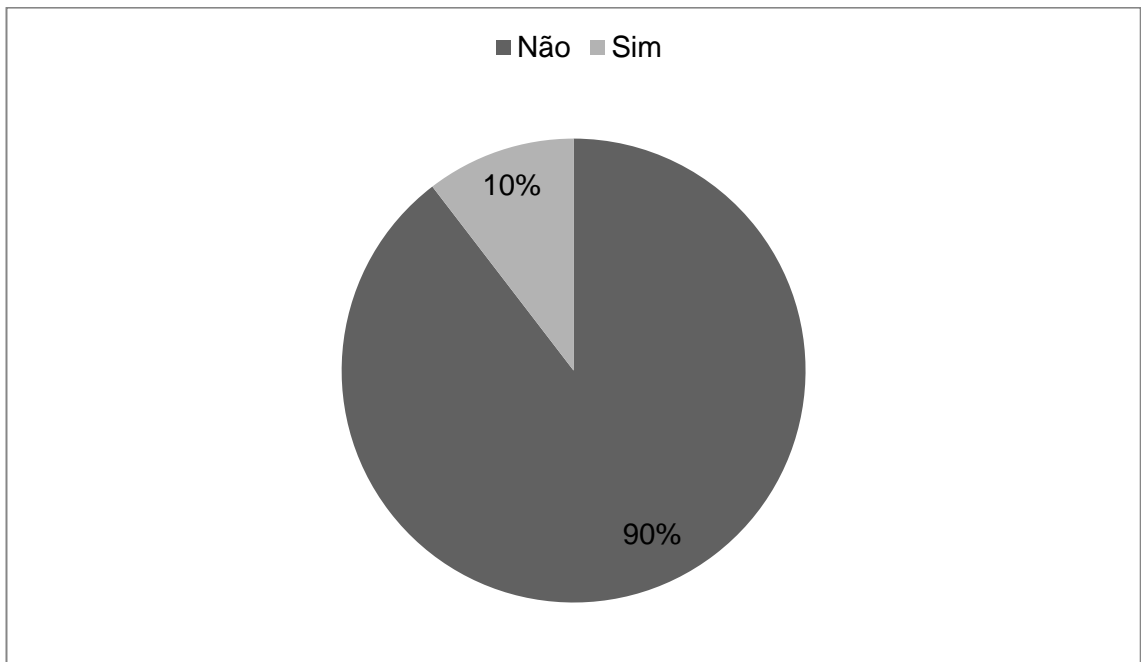
As informações de experiência das senadoras em cargos políticos não eletivos são dispostas nos Gráficos 12 a 15. O número de senadoras com experiência como assessora parlamentar, ou do Executivo, ou do Judiciário, levando-se em consideração os âmbitos municipal, estadual ou federal é de 17%, como mostra o Gráfico 12:



**Gráfico 12** - Percentual de senadoras por experiência como assessoria do executivo, ou legislativo, ou judiciário, Brasil, 1987-2015.

Fonte: Elaboração própria.

O Gráfico 13 mostra que, em secretarias municipais, somente 10% das senadoras ocuparam cargos. Vale lembrar que foi observado somente o cargo maior que seria o de Secretária:

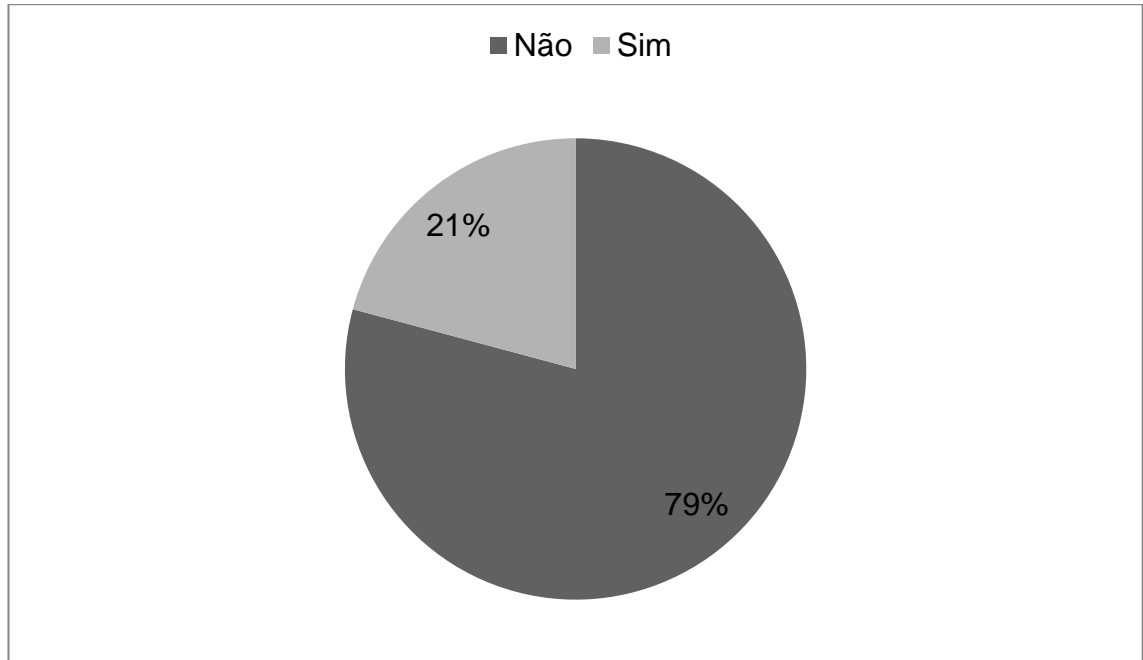


**Gráfico 13** - Percentual de senadoras por experiência em secretarias municipais, Brasil, 1987-2015.

Fonte: Elaboração própria.



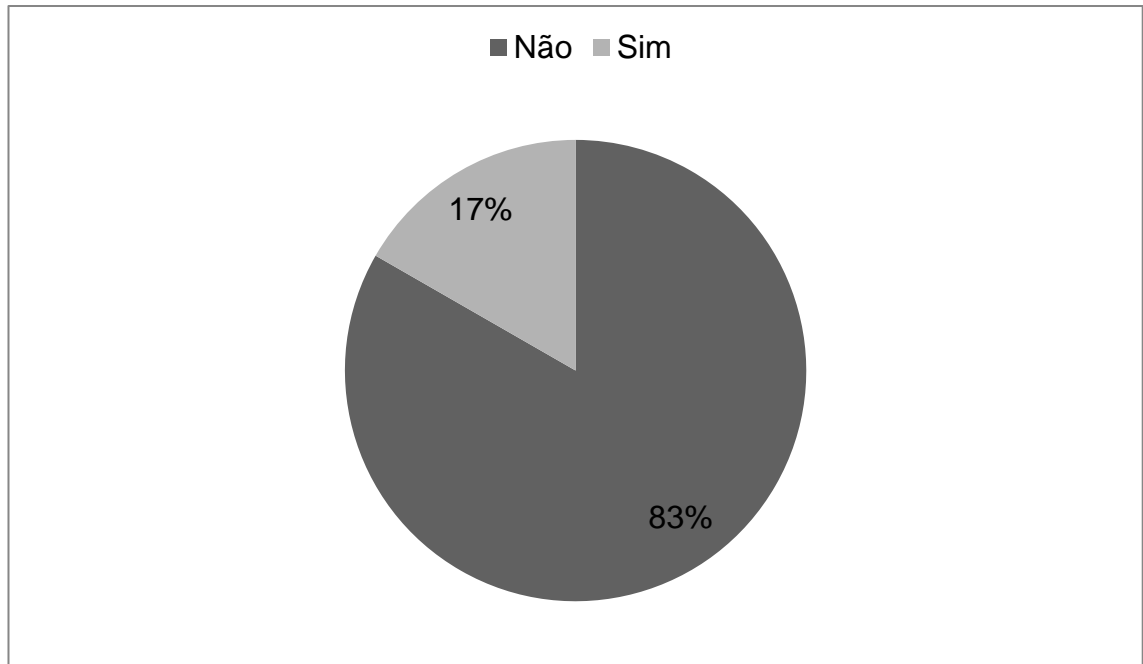
No que se refere à nomeação desses cargos o de Secretária estadual se apresenta em maior número com 21% de senadoras que tiveram essa experiência, como mostra o Gráfico 14:



**Gráfico 14** - Percentual de senadoras por experiência em secretarias estaduais, Brasil, 1987-2015.

Fonte: Elaboração própria.

Na função de ministra, as senadoras corresponderam a 16,70% desses cargos, como pode ser observado no Gráfico 15:



**Gráfico 15** - Percentual de senadoras por experiência como ministra, Brasil, 1987-2015.

Fonte: Elaboração própria.

Posto isso, é preciso evidenciar que segundo Simões (2015, p.138) uma trajetória política que perpassa por essas funções implicam em um saber especializado sobre a política. Essa autora faz referência a Messenberg (2002, p. 63) para enfatizar que

[...] a visibilidade que um cargo de destaque na hierarquia do serviço público propicia ao seu ocupante, aliada aos recursos de poder inerentes a essas posições, faz com que a participação direta nos altos escalões da burocracia do Estado, em quaisquer de suas esferas, apresente-se como um dos mais tradicionais e eficientes mecanismos empregados na política brasileira para a consecução de mandatos parlamentares. Em sentido inverso, a detenção de mandato parlamentar facilita muitas vezes a conquista de postos de prestígio na hierarquia da administração pública.

Assim, 71% das senadoras eleitas possuíam experiência prévia em cargos eletivos, realçando os dos legislativos, tendo como maior percentual o de deputada federal, 44%. Ao passo que as experiências prévias em cargos não eletivos correspondem a 48%. Destes o que mais chama a atenção é o de secretária estadual, 21%. Todavia, o que se percebe no caso das senadoras é a baixa ocupação de cargos políticos não eletivos, pois em nenhum deles elas

chegam a 30%. Por último, como outras formas de entrada para organizações políticas salienta-se a atuação das senadoras em ONGS's OSCIP's e conselhos, 37,5%.

#### 4.5 Ocupação de cargos no Senado

As últimas análises correspondem às funções de presidência e liderança dentro do Senado. Em relação a isso é importante dizer que, de todas as cadeiras da Mesa Diretora do Senado Federal dar-se-á destaque ao cargo de Presidente, porque, dentre outras prerrogativas, é quem dirige as sessões e, como explicitado no Regimento Interno, é quem determina a ordem das discussões que entrarão em pauta nas sessões ordinárias<sup>20</sup>. Ter senadoras ocupando esse posição é relevante, uma vez que possibilitaria o encaminhamento temas através de uma mulher.

Sobre isso, é destacável mencionar que na Tabela 16 são apresentados dados relacionados ao exercício da função de presidência de comissões permanentes, e da Mesa Diretora, além das lideranças em partidos, por legislatura:

**Tabela 16** – Número de senadoras em presidências e lideranças no Senado Federal, Brasil, 1995-2015.

Continua

Ano	Presidência de comissões permanentes	Liderança de partidos	Mesa Diretora
1995	0 0,00%	1 8,30%	0 0,00%
1996	0 0,00%	1 11,10%	0 0,00%

<sup>20</sup> RISF, art.48.

Continua

Ano	Presidência de comissões permanentes	Liderança de partidos	Mesa Diretora
1997	0	0	1
	0,00%	0,00%	14,30%
1998	-	0	1
	-	0,00%	14,30%
1999	1	0	0
	14,30%	0,00%	0,00%
2000	1	0	0
	14,30%	0,00%	0,00%
2001	0	0	0
	0,00%	0,00%	0,00%
2002	0	0	0
	0,00%	0,00%	0,00%
2003	0	0	0
	0,00%	0,00%	0,00%
2004	1	1	0
	12,50%	11,10%	0,00%
2005	0	0	0
	0,00%	0,00%	0,00%
2006	0	1	0
	0,00%	9,10%	0,00%
2007	2	1	0
	18,20%	8,30%	0,00%
2008	2	1	0
	18,20%	8,30%	0,00%

Ano	Conclusão		
	Presidência de comissões permanentes	Lideranças de partidos	Mesa Diretora
2009	1	1	2
	9,10%	8,30%	28,60%
2010	2	1	2
	18,20%	7,10%	28,60%
2011	1	2	1
	9,10%	11,80%	1
2012	1	1	1
	9,10%	7,10%	1
2013	1	1	1
	9,10%	6,70%	1
2014	1	0	1
	9,10%	0,00%	1
2015	1	1	1
	9,10%	6,70%	1
<b>Total</b>	<b>15</b>	<b>13</b>	<b>1</b>
	<b>7,90%</b>	<b>6,00%</b>	<b>1</b>

Fonte: Rezende (2016).

Nestes casos, constata-se o reduzido número de senadoras, tendo como total de 7,90% de mulheres em presidências de comissões, 6 % em lideranças, e de 1% em presidência na Mesa. Assim, os maiores percentuais atingidos foram no ano de 2010 para presidência em comissões, 2 ou 18,2%, e para presidência em Mesa Diretora, 2 ou 28,6%, e no ano 2011 para as lideranças, 2 ou 11,8%. Vale chamar a atenção para o fato de que em três anos seguidos,

2001, 2002 e 2003, as senadoras não conseguiram ocupar nenhum desses cargos.

Em suma, o maior número de candidatas e de eleitas para o Senado ocorreu nas eleições de 2014, 18,5%, que no Senado corresponde a 54ª legislatura, mas a presença das senadoras é mais notada na 53ª, 2007-2011, com 17 ou 21,8%. Dentre elas, o número de suplentes se mostra alto, 31%. Além disso, o perfil predominante das senadoras são mulheres com faixa etária maior, principalmente entre 48 e 58 anos, 43,7%. A escolaridade das mesmas é alta, em que 91,6% possuem ensino superior ou mais, dentre essas profissões a de advogada apresenta o maior índice 16,7%, enquanto a ocupação que predomina é a de professora, 31,3%. Ao contrário do esperado 60,4% são casadas, ao passo que 61,4% possuem parentes com trajetória política. Elas estão mais bem representadas pelos estados de Sergipe e Santa Catarina, 8,3% e se concentram em partidos grandes, 42% de esquerda 96%.

No tocante à ocupação de cargos políticos, os eletivos se sobressaem com 71%, com predominância no de deputada federal, 44%. A atuação em ONG's, OSCIP's e conselhos também se mostrou um ponto importante com índice de 37,5%. Na observação de experiência prévia em cargo não eletivo, o percentual encontrado foi de 48%. Decompondo essa análise tem-se que nestes tipos de cargos as senadoras não atingiram 30%. A baixa atuação é igualmente encontrada em posições com elevado poder de comando e decisão dentro do Senado, como nas presidências e lideranças, porque no total, considerando os anos de 1995 a 2015, somente 7,90% de mulheres vivenciaram as funções de Presidentes de comissões permanentes, 6% em lideranças, e de 1% em presidência na Mesa.

Por conseguinte, a análise do perfil das senadoras reforçou a necessidade de práticas que incentivem a representação de mulheres no Senado Federal, visto que fica evidente a baixa presença destas na política institucional. Além disso, demonstrou que as senadoras, mesmo que de maneiras diferentes, por apresentar pertencimentos diversos, compartilham de algumas experiências. Estas experiências são: o fato de estarem do mesmo lado na divisão sexual do trabalho, sofrerem com a desigualdade de gênero na política e vivenciarem o estereótipo que as associam a atividades

caracterizadas pelas dimensões do cuidado e da delicadeza, e o de não possuir qualificações necessárias para atuação na política, como por exemplo, racionalidade e firmeza. Nestes casos, a representação descritiva se faz necessária, pois esta se preocupa em garantir a presença dos grupos, como o de mulheres, na política institucional, proporcionando o enfrentamento da discriminação prévia sofrida pelas mulheres, como argumenta Mansbridge, 1999, através da apresentação de uma perspectiva social, como aponta por Young (2006).

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo desta pesquisa foram apresentados argumentos que evidenciam a importância da representação descritiva para refletir sobre a representação política de mulheres no Brasil. Esta se mostra desigual na ocupação de cargos eletivos como verificado nos resultados das eleições de 2014.

Neste sentido, através da descrição do perfil biográfico das mulheres que ocuparam o Senado Federal ao longo do período pós-Constituinte até a última legislatura (48<sup>a</sup> a 55<sup>a</sup> legislaturas), buscou-se conhecer quem foram essas representantes. Para isso, primeiramente foi realizada a exposição de uma revisão da literatura sobre a representação descritiva, além da apresentação de seus limites e como as autoras feministas respondem a eles. Isso permitiu entender que a representação descritiva está relacionada à percepção de experiências e perspectivas comuns entre as representantes, que não somente características como o gênero. Além disso, ela é contextual, e auxilia no desenvolvimento da democracia.

Em seguida, com a apresentação do Senado Federal, através de suas funções e prerrogativas, além um panorama geral das normas dispostas no Regimento Interno do Senado permitiu saber que o bicameralismo brasileiro é configurado pela existência de duas casas legislativas simétricas, mas incongruentes. Ademais, possibilitou conhecer a bancada feminina que no Senado Federal recebe o nome de Procuradoria Especial da Mulher, e perceber a relevância de incentivar a representação descritiva no cenário estudado, ficando claro alguns obstáculos comuns que as senadoras encontram no desempenho da atividade parlamentar.

Essas questões foram elucidadas na exibição dos dados sobre os perfis biográficos das legisladoras que ocuparam o cargo de senadoras, desde a 48<sup>a</sup> (1987-1991) até a 55<sup>a</sup> (2015-2019) legislatura, por meio de uma estatística descritiva e de análises baseadas nas bibliografias, que possibilitaram identificar os tipos de experiências/vivências que as senadoras compartilham.

Assim, os dados indicam que apesar de baixo, ocorreu um aumento no índice de candidatas e eleitas ao longo dos anos de 1994 a 2014 de



candidatas, sendo a 53ª (2007-2011) legislatura a que acontece a maior presença de mulheres. O índice de parlamentares que tentaram reeleição é baixo, e as que conseguiram se reeleger também fazem parte do perfil analisado. Sobre isso também ficou evidente a necessária inclusão das suplentes na análise. A idade avançada, principalmente entre 48 a 58 anos é constatada, assim como um alto nível de escolaridade máxima, concentrando-se na profissão de advogada, mas na ocupação do cargo de professora. Já em referência ao estado civil foi revelador o maior percentual encontrado ser de mulheres casadas, bem como as que possuem parentes com trajetória familiar.

No que concerne às unidades federativas, quatro não elegeram nenhuma mulher para o cargo de senadora no período analisado, à medida que o maior número de eleitas se dão pelos estados de Santa Catarina (SC) e Sergipe (SE). Partidos grandes, ou seja, com maiores recursos, e de esquerda elegeram mais mulheres para o Senado.

A experiência prévia em cargos eletivos é mais alta do que em não eletivos. No primeiro caso, considerando também o exercício durante o mandato salienta-se o de deputada federal, já o segundo o de secretária estadual é mais recorrente. Por último, como outras formas de entrada para organizações políticas salienta-se a atuação das senadoras em ONG's, OSCIP's e conselhos.

As últimas análises corresponderam às funções de presidência e liderança dentro do Senado. No total, refletem o reduzido número a dificuldade que ser mulher, ou estar em menor número no Parlamento, resulta na baixa presença delas em cargos importantes na organização interna do Senado. Diante disso, pensar somente na política de ideias, ou no que os (as) representantes fazem se mostra insuficiente para solucionar o problema da super-representação de mulheres na política, por isso a inserção da discussão sobre a representação que pensa na presença poderia servir para uma valorização também das atividades ditas femininas.

Por fim, tendo a constatação de uma escassez de estudos disponíveis sobre o Senado, principalmente no diz respeito à representação de mulheres, como motivação para desenvolver esta pesquisa, busca-se colaborar para

preencher essa lacuna e incitar outras pesquisas que queiram comparar/verificar o perfil das senadoras vai de encontro com as eleitoras.

A análise feita somente com as mulheres não permite comparação com os homens, algumas vezes dados sobre os senadores são reputados devido à falta de estudo sobre as senadoras que pudessem ser referenciados. O mesmo foi feito através dos dados das deputadas. Outra questão que merece destaque é que por se tratar de uma pesquisa que utiliza a estatística descritiva como método de análise não engloba análises qualitativas do que elas fizeram após o cargo, para saber se as senadoras seguiram carreira na política. Além disso, considerando que somente a partir de 2015 os dados do TSE apresentam as características como raça/cor das candidatas essa análise não entrou na pesquisa. Não foram incluídas também as variáveis: gastos de campanha, e número de votos referentes à eleição de senadoras.

## 6 REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Paulo Magalhães. **Recrutamento parlamentar para o Senado e o perfil dos senadores brasileiros, 1989-2006**. Revista Política Hoje, Recife, v. 20, n. 2, p. 550-580, 2011.

\_\_\_\_\_, Paulo Magalhães. "Perfil parlamentar e composição das comissões no Senado Federal." In: Encontro da ABCP, 8, 2012, Gramado, **Anais...Gramado**, 2012. 27 p.

BRASIL, **CONSTITUIÇÃO FEDERAL**. (1988), *Brasília: Imprensa no Senado Federal*. Texto consolidado até a Emenda Constitucional nº 52 de 08 de março de 2006.

\_\_\_\_\_, Câmara dos Deputados Federal. **Ato da Mesa Nº 69, de 10/11/2005**. Cria o registro de Frentes Parlamentares na Câmara dos Deputados. Diário da Câmara dos Deputados - Suplementos – B de 11/11/2005, página 8 (Publicação Original).

\_\_\_\_\_. Congresso. Senado Federal. **Regimento Interno: Resolução nº93, de 1970**. – Brasília: Senado Federal. 2015. 365 p. 2v.

\_\_\_\_\_. Senado Federal. **Resolução nº 58, de 2013**. Cria a Procuradoria Especial da Mulher no Senado Federal. Diário Oficial, Brasília, DF. 25 mar. 2013. Seção 1, p. 1.

BRUSCHINI, M. C. A (2007). **Trabalho e gênero no Brasil nos últimos dez anos**. *Cadernos de Pesquisa*, v. 37, n.132, p. 537-572.

HIRATA Helena; KERGOAT Danielle. **“Novas Configurações da Divisão Sexual do Trabalho”**. Cadernos de pesquisa, v.37, n.132, p.595-609, set./dez. 2007.

IZUMI, M. 2010. “Padrões de carreira dos senadores brasileiros (1989-2008).” In **7º Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política**. Recife (PE).

LIJPHART, Arend. **Modelos de democracia: desempenho e padrões de governo em 36 países**. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011. 389 p. Tradução de Roberto Franco.

MANO, Maíra Kubík T. **Contradições e limites da Bancada Feminina na Câmara dos Deputados: Uma análise da 54ª legislatura (2011-2014)**. In: 40º Encontro Anual da Anpocs, 2016, Caxambú. Anais do 40º Encontro Anual da Anpocs, 2016.

MANSBRIDGE, Jane. **Should blacks represent blacks and women represent women? A contingent “yes”**. The Journal of politics, v.61, n.3, p. 628-657, 1999.

\_\_\_\_\_, Jane. **Rethinking representation**. American political science review, v. 97, n. 04, p. 515-528, 2003.

MESSEMBERG. Débora. **A elite parlamentar do pós-constituinte: atores e práticas**. São Paulo: Brasiliense, 2002.

MIGUEL, LF, and F Feitosa. 2009. “O gênero no discurso parlamentar : Mulheres e homens no tribunal da câmara dos deputados.” **Dados** 52 (1).

MILL, John Stuart. **Representative Government**. Londres. 1947.

NEIVA, Pedro. **Estudo comparado de câmaras altas: Os poderes e o papel dos Senados nos sistemas presidencialistas**, 2004.

\_\_\_\_\_, Pedro. **Senado brasileiro: Um conselho de anciãos?** .Revista de Informação Legislativa, v. 47, p. 269-280, 2010.

\_\_\_\_\_, Pedro; Soares, Márcia. **Senado brasileiro: casa federativa ou partidária?**. Revista Brasileira de Ciências Sociais (Impresso), v. 28, p. 97-115, 2013.

NICOLAU, Jairo. **Sistemas eleitorais**. 5ª ed.rev. e atual. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004. 112 p.

PHILLIPS, Anne. De **uma política de ideias à política de presença?** *Revista Estudos feministas*, v.9, n. 1, p. 269-290, 2001.

\_\_\_\_\_, Anne. **O que há de errado com a democracia liberal?** In: MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. *Teoria política feminista: textos centrais*. Vinhedo: Ed. Horizonte, 2013.

PIETÁ, J. **Do lobby do batom à bancada feminina**. 2011. Available at: <https://www.yumpu.com/pt/document/view/13070206/do--lobby--do--batom--a -bancada-feminina--1--janete--pieta/4>.

PINTO, Alice Regina et al. **Manual de normalização de trabalhos acadêmicos**. Viçosa, MG, 2011. 70 p.

PINTO, Céli Regina Jardim. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003. 58 p.

PITANGUY, Jaqueline. **“As mulheres e a constituição de 1988”**, 2012.

PITKIN, H. **The concept of representation**. Berkeley: University of California Press, 1967.

REZENDE, D. L.; OGANDO, Ana Carolina. Conquistas e desafios da bancada feminina na Câmara dos Deputados brasileira (1987 - 2013). In: 10 o **ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIÊNCIA POLÍTICA**, 2016, Belo Horizonte. Anais Eletrônicos, 2016.

SENADO FEDERAL. **Procuradoria especial da mulher**. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/comum/bancada-feminina-do-senado-conquista-direito-a-banheiro-feminino-no-plenario>>. Acesso em: 15 mar. 2017.

\_\_\_\_\_. **Procuradoria especial da mulher**. Disponível em: <<http://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/textoinicial/procuradoria-especial-da-mulher>>. Acesso em: 14 jul. 2017.

\_\_\_\_\_. **Quadro de servidores efetivos e comissionados. Relatório**. Brasília, 2017. Relatório.

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO. **Serviço de Informação ao Cidadão – Atendimento nº 1442762**. Informações sobre a Procuradoria Especial da Mulher do Senado Federal. Mensagem recebida por <[SIC@senado.leg.br](mailto:SIC@senado.leg.br)> em 02 junho 2017.

SIMÕES, Luana Pinheiro. **Vozes femininas na política: Uma análise sobre mulheres parlamentares no Pós-Constituinte**. 2006. 248 pg. Dissertação de Mestrado. Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília, UNB. Brasília, dezembro de 2006.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Presidente do TSE anuncia aumento de 5,17% no eleitorado brasileiro**. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2014/Julho/presidente-do-tse-anuncia-aumento-de-5-17-do-eleitorado-brasileiro>>. Acesso em: 06 jun. 2016.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Brasil eleitor traz o pensamento do jovem eleitor mineiro**. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2014/outubro/brasil-eleitor-traz-o-pensamento-do-jovem-eleitor-mineiro>>. Acesso em: 02 abr. 2017.

YOUNG, Iris Marion. **Representação política, identidade e minorias**. Lua Nova, v. 67, p. 139-190, 2006.

**Anexo 1 - Descrição das variáveis analisadas**

<b>Variável</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo da Variável</b>	<b>Valores</b>
legislatura	Período de tempo em que a parlamentar exerceu seu cargo naquela casa legislativa.	Quantitativa	
nome	Nome da parlamentar.		
nome_pol	Nome político da parlamentar.		
data_nascimento	Data de nascimento da parlamentar.	Quantitativa	
legislatura_eleita	Legislatura correspondente ao ano em que a parlamentar foi eleita.	Quantitativa	
periodo_eleita	Período que a parlamentar ocupou o cargo de senadora.	Quantitativa	
idade_eleicao	Idade da parlamentar no ano em que foi eleita.	Quantitativa	
tipo_eleita	Forma como a parlamentar assumiu o cargo de senadora.	Qualitativa	
escolaridade	Nível de escolaridade máxima da parlamentar.	Qualitativa	0- Ensino Médio 1- Ensino Superior incompleto 2- Ensino Superior ou mais
profissao	Profissão da parlamentar.	Qualitativa	
ocupacao	Ocupação da	Qualitativa	

	parlamentar.		
partido_eleicao	Partido que a parlamentar era filiada na eleição para o cargo.	Qualitativa	
tamanho_part	Tamanho do partido pelo qual a parlamentar foi eleita.	Qualitativa	
Ideologia_part	Orientação do partido pelo qual a parlamentar foi eleita.	Qualitativa	
uf	Estado pelo qual a parlamentar foi eleita.	Qualitativa	
mesa_diretora	A parlamentar já participou da mesa diretora.	Qualitativa	0- Não 1- Sim
parentes_politica	A parlamentar possui parentes com trajetória em cargos políticos eletivos.	Qualitativa	0- Não 1- Sim
atuacao_ms	Participação da parlamentar em movimentos sociais.	Qualitativa	0- Não 1- Sim
atuacao_ongs	Participação da parlamentar em ONG's, OSCIP's, conselhos.	Qualitativa	0- Não 1- Sim
atuacao_sindicatos	Participação da parlamentar em sindicatos.	Qualitativa	0- Não 1- Sim
vereadora	Parlamentar com trajetória como vereadora.	Qualitativa	0- Não 1- Sim
secretaria_muni	Parlamentar com trajetória na secretaria municipal.	Qualitativa	0- Não 1- Sim
prefeita	Parlamentar com trajetória como prefeita.	Qualitativa	0- Não 1- Sim
deputada_estadual	Parlamentar com trajetória como	Qualitativa	0- Não 1- Sim

	deputada estadual.		
secretaria_estadual	Parlamentar com trajetória na secretaria estadual.	Qualitativa	0- Não 1- Sim
governadora	Parlamentar com trajetória como governadora.	Qualitativa	0- Não 1- Sim
ministra	Parlamentar com trajetória como ministra.	Qualitativa	0- Não 1- Sim
cargo_publico	Parlamentar com trajetória em empresa pública/fundação pública/autarquia.	Qualitativa	0- Não 1- Sim
assessoria_lej	Parlamentar com trajetória na assessoria do legislativo ou executivo ou judiciário.	Qualitativa	0- Não 1- Sim
reeleicao	Parlamentar tentou reeleição.	Qualitativa	0- Não 1- Sim
fonte	Fontes utilizadas para a coleta dos dados	Qualitativa	
estado_civil	Estado civil da parlamentar.	Qualitativa	
previa_eletiva	Parlamentar com trajetória política em cargos eletivos.	Qualitativa	
Previa_n_eletiva	Parlamentar com trajetória política em cargos não eletivos.	Qualitativa	

Fonte: Elaboração própria.<sup>21</sup>

<sup>21</sup> Agradeço a colaboração de Brenda Rodrigues Barreto Silva e Thálles Renato Dias dos Reis para a elaboração desse quadro de descrição das variáveis, pelas contribuições na atualização dos dados e na busca pela melhor forma de analisá-los.